

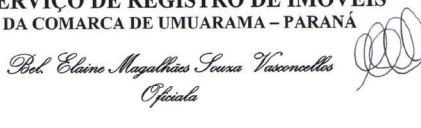
PUBLICAÇÕES

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ



EDITAL

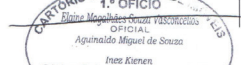
ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

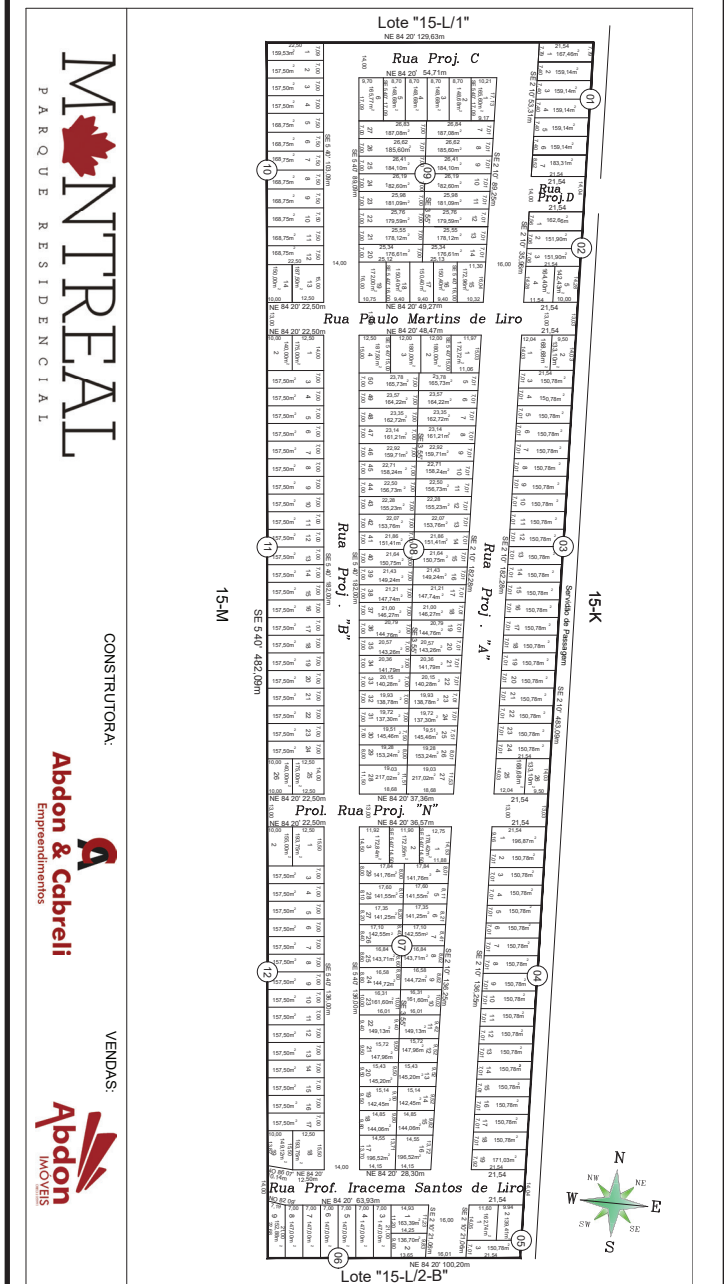
Faz público, para ciência dos interessados, que a firma ABDON & CABRELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresarial limitada, de direito privado, com sede na Avenida Astorga 4538-A, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Pr, inscrita no CNPJ/MF nº 11.606.954/0001-69, representada por seus sócios: João Abdon Saturnino, inscrito no CPF nº 634.148.489-53 e João Donizatti Cabrelli, inscrito no CPF nº 238.635.529-20, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL DEMAIS**, prenotado nesta Serventia sob nº 216.986, Livro I-Q, em 01/02/2018, constituído pela área total do Lote nº 15-L/2-A, da subdivisão do lote 15-L/2, da subdivisão do lote nº 15-L, e área da subdivisão do lote nº 15, da Gleba 12-Laborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, com área de 55.400,00 metros quadrados, localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da firma ABDON & CABRELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, matriculado sob nº 60.923, L.vº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 07 lotes, numerados de 01 a 07, com área total de 1.146,47 m²; Quadra nº 02, contendo 05 lotes, numerados de 01 a 05, com área total de 773,29 m²; Quadra nº 03, contendo 26 lotes, numerados de 01 a 26, com área total de 3.920,72 m²; Quadra nº 04, contendo 19 lotes, numerados de 01 a 19, com área total de 2.931,16 m²; Quadra nº 05, contendo 03 lotes, numerados de 01 a 03, com área total de 452,93 m²; Quadra nº 06, contendo 09 lotes, numerados de 01 a 09, com área total de 1.334,97 m²; Quadra nº 07, contendo 29 lotes, numerados de 01 a 29, sendo lotes de nºs 01 a 10 com uma área total de 1.540,95 m² (área útil), lotes nºs 11 a 22, com uma área total de 1.850,64 m² (área de Doação ao Município) e lotes 23 a 29, com área total de 1.017,14 m² (área útil); Quadra nº 08, contendo 50 lotes, numerados de 01 a 50, com área total de 7.809,92 m²; Quadra nº 09, contendo 27 lotes, numerados de 01 a 27, com área total de 4.631,83 m²; Quadra nº 10, contendo 14 lotes, numerados de 01 a 14, com área total de 2.319,53 m²; Quadra nº 11, contendo 26 lotes, numerados de 01 a 26, com área total de 4.095,00 m²; Quadra nº 12, contendo 19 lotes, numerados de 01 a 19, com área total de 3.054,12 m²; Ruas com área total de 18.521,33 m², totalizando uma área de 55.400,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feita o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro (02) de 2018 (Dois mil e deztois).

Da Oficial:  



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº046/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para Administração Pública compreendendo os módulos de Contabilidade Pública (PL – LOA – Lei Orçamentária Anual; Informações Automatizadas; Responsabilidade Fiscal; Gestão e Pessoal; Sistema de Tesouraria; Administração de Receitas; Gestão e Pessoal – Efetividade Atos Legais; Patrimônio Público; PL – PPA – Planejamento Plurianual; PL – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias; Administração de Frotas; Licitações; Compras e Materiais; Transparência Brasil, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos. Os módulos aqui mencionados poderão ser adicionados de uma só vez ou de acordo com a necessidade do Município. Os serviços devem ser compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a empresa deve estar apta a praticar as aquisições e adaptações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica Alterado a Cláusula Terceira, passando a ter seu valor de R\$ 138.204,72 (Cento e trinta e oito mil duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 69.810,24 (sessenta e nove mil e oitenta e dez reais e quatro centavos), sendo deste o valor mensal de R\$ 5.817,52 (cinco mil oitocentos e dezesseite reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo Município Vendedor Pedro de Paiva, aos 19 de Setembro de 2017.

FORUM: Comarca de Xambê.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ATO DA MESA Nº 006/2018

MESA-DIRETORIA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve: AUTORIZAR o Servidor CICERO COSMO, com o devido requerimento protocolado sob nº 005/2018 na Secretaria, a viajar a cidade de Maringá - Pr, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, para a finalidade de participar do curso: ROTA DE DIRETOS ANUAIS: ROTA DE DIRETOS ANUAIS – Lei de Diretrizes Orçamentárias, S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, que se realizará no dia 09 de fevereiro de 2018, com direito a recebimento de meia (1/2) diária e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0402 de 25/11/2016, publicada em Edição nº 10.831.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 06 (seis) dias de fevereiro de 2018.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente

LUIZ CARLOS DE ARAUJO

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017

HOMOLOGAÇÃO parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 057/2017 de 06 de setembro de 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA: – Pregão Presencial nº. 057/2017, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A.

Art. 1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 017/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 057/2017 de 06 de setembro de 2017, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento Futuro conforme a demanda de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, acondicionamento e embalagem, frutas legumes e verduras para uso em diversas Secretarias do Município de Altonia.

Art. 2º- Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI-ME nos lotes 01, 03 e 06 com valor total de R\$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais); MERCADO DIGIGOV LTDA – ME no lote 04 com valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); A. MATOS ALVES & CIA. LTDA no lote 02 com valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); CASTILHO & CASSARO LTDA-ME no lote 07 com o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); S.A. DA SILVA MOSCONI no lote 08 com valor total de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais); ROSIMERE STANOGA DA MOTA RIBEIRO-ME nos lotes 10 e 11 com valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos e noventa reais).

Art. 3º Ficando os lotes 05 e 09 declarados desertos, pois não houve empresas habilitadas para participar do certame.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pelo Município Vendedor Pedro de Paiva, aos 19 de Setembro de 2017.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº: 10/18

MERCADO: 7/18

OBJETO: Aquisição de um caminhão 08m, com conjunto de coletor de recicláveis.

ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: “Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”, às 08:30 horas do dia 27 de Fevereiro, de 2018, no setor de licitações, situado na Av. Italo Oroli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655.8000.

07 de Fevereiro de 2018

Mário Júnio Kazuo Da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018

SÚMULA: ADJUDICAÇÃO HOMOLOGADA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 – CONVITE Nº 01/2018

MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Adjudicado em favor da empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, o resultado do Processo Licitatório nº 03/2018 – Convite nº 01/2018

Art. 2º- Fica Homologado em favor da empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, o resultado do Processo Licitatório nº 03/2018 – Convite nº 01/2018, que tem como objeto a de uniforme escolar e diversos materiais, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 de Fevereiro de 2018.

MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAIMA LTDA ME

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços na área de saúde para atendimento geral, ESF, Estratégia saúde da família, atendimento de urgência e emergência serviços de saúde complementar e demais especialidades médicas, para preenchimento dos referidos cargos para o exercício de 2018, conforme o termo descritivo Anexo V, para a Saúde Pública do Município de Alto Paraíso.

VALOR: de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2019.

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA ME

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços na área de saúde para atendimento geral, ESF, Estratégia saúde da família, atendimento de urgência e emergência serviços de saúde complementar e demais especialidades médicas, para preenchimento dos referidos cargos para o exercício de 2018, conforme o termo descritivo Anexo V, para a Saúde Pública do Município de Alto Paraíso.

VALOR: de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2019.

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: GASTRO CLINICA MEDICA LTDA ME

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços na área de saúde para atendimento geral, ESF, Estratégia saúde da família, atendimento de urgência e emergência serviços de saúde complementar e demais especialidades médicas, para preenchimento dos referidos cargos para o exercício de 2018, conforme o termo descritivo Anexo V, para a Saúde Pública do Município de Alto Paraíso.

VALOR: de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2019.

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: GASTRO CLINICA MEDICA LTDA ME

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços na área de saúde para atendimento geral, ESF, Estratégia saúde da família, atendimento de urgência e emergência serviços de saúde complementar e demais especialidades médicas, para preenchimento dos referidos cargos para o exercício de 2018, conforme o termo descritivo Anexo V, para a Saúde Pública do Município de Alto Paraíso.

VALOR: de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2019.

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

PORTARIA Nº 076/2018

SÚMULA: Concede Gratificação de função ao servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Ordinária nº. 330/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao servidor WESLEY RAFAEL FELIPE portador da Carteira de Identidade nº. 10.310.583-8, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de INSTRUTOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, de acordo com o artigo 10 da Lei Ordinária nº 330/2014 de 03 de setembro de 2014, Gratificação de função de 50% (cinquenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 08 de fevereiro de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

DERCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

PORTARIA Nº 077/2018

SÚMULA: Concede Gratificação de Função ao servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao servidor NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 7.017.148-1, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de SECRETÁRIO, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gratificação de Função de 50% (cinquenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 08 de fevereiro de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

DERCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

PORTARIA Nº 078/2018

SÚMULA: Concede GTIDE a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de fevereiro de 2017, a servidora DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG: 10.229.536-6, ocupante do cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 143/2017, de 06 de março de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

DERCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

DECRETO Nº 013/2018

Ementa. Dispõe sobre a nomeação de Servidor, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e dá outras providências.

Prembulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com embasamento legal na Lei Municipal nº 2.069/2013

– Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, bem como a aprovação e o preenchimento de todos os requisitos legais pelo candidato.

Considerando que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido Concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização do mesmo. Da mesma forma, os diâmetros legais tais como, prazos, publicidade e outros, também foram observados.

Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade do mister da Legislação e Fiscalização, tendo em vista a inexistência de quadro funcional próprio.

D E C R E T O:

Art. 1º- Nomeia em 08 de fevereiro de 2018, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2016 e Edital de Resultado Final nº 001/2016-E, homologado e devidamente publicado Rita Maria Moreira Mattias, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.202.483-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de Professora – cargo de provimento efetivo.

Art. 2º O Regime Funcional e o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 08 de fevereiro de 2018.

Alexandre Lucena

Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial, torna público que recebeu do IAP, renovação de licença de operação para recebimento, beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, localizada na Rodovia PR 486, trevo de acesso a Brasília do Sul, Município de Brasília do Sul, Licença nº 14011 válida até 06/07/2018.

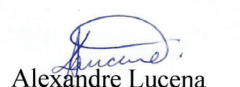


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AMERIOS – Associação dos Municípios de Entre-Rios da Micro Região Onze, com sede na Rua Walter Kraiser, 3055 – Bairro Catedral - na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente Sr. Alexandre Lucena, pelo presente e de conformidade com o Estatuto CONVOCA os Senhores Prefeitos dos Municípios Associados, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 02 de março de 2018, nas dependências do Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Umuarama, Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico, Umuarama - PR, com início às 14:00 horas, em primeira convocação e às 14:30 horas em segunda convocação, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- I - Eleição da nova Diretoria para o ano de 2018, Conselho Fiscal (titulares e suplentes).
- II - Prestação de Contas da Atual Diretoria.
- III - Assuntos de Interesse dos Municípios.

Umuarama, 09 de fevereiro de 2018


Alexandre Lucena
Presidente da Amerios

UMUARAMA COUNTRY CLUB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Umuarama Country Club, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Umuarama Country Club, consubstanciadas no artigo 39 parágrafo 2º, CONVOCA os Senhores associados do Umuarama Country Club a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária que se realizará nas dependências do clube, no dia 10 (dez) de março (03) de 2018 (dois mil e deztois) às 10:00 às 15:00 horas, para Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do Umuarama Country Club para o Biênio 2018/2020 e do Conselho Deliberativo para o quadriênio 2018/2022, conforme artigo 78º do Estatuto do clube.

Concorrerão às eleições à Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, as chapas e nomes registrados previamente na Secretaria do Clube, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do pleito.

Umuarama-Pr., 07 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELO COSTA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.

CONTRATADO: Clayton Silva Ferreira, brasileiro, portador da cédula de identidade civil 123925788 e inscrito no CPF 088.863.478-01, residente e domiciliado à Rua Bahia, 288 - CEP: 87400-000, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Objeto do presente Contrato refere-se à prestação de serviços do contratado para exercer a função de Técnico de Enfermagem, junto ao Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste.

O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.683/93, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, conforme Termo de Dispensa por limite nº. 024/2009, anexo, o qual passa a fazer parte integrante do mesmo, bem como subsidiariamente o Cod. Civil Brasileiro.

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 78.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Data da assinatura do contrato: 23/01/2018.

Vigência do contrato: 09/07/2018.

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS CONCORRENTES À ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2018-2020 DO ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal desta Entidade para o biênio 2018/2020.

1. A eleição somente se dará por meio de chapas integralmente compostas e que sigam as exigências deste edital.

2. A eleição acontecerá no dia 21 de fevereiro de 2018 no horário previsto no item E-1.2.

3. Todo o processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, sendo esta a autoridade maior da entidade até a posse da nova diretoria.

B - Da Composição e Inscrição das Chapas

1. As chapas candidatas devem apresentar os nomes para todos os cargos previstos no Estatuto Social da Casa Lar:

a. Presidente;

b. Vice-Presidente;

c. Secretário (a);

d. Vice-Secretário (a);

e. Tesoureiro (a);

f. Vice-Tesoureiro (a).

1.1. Conselho Fiscal (composto de 5 membros)

2. As chapas deverão se inscrever na Casa Lar São Francisco de Assis, na Rua Edvino Kotterba, 374.

3. O prazo limite para inscrição das chapas é até o dia 19 de fevereiro de 2018 até às 17h00min.

5. Não havendo inscritos ou inscrição de apenas uma chapa, e se houver impugnação da única chapa reconhecida válida pela autoridade eleitoral já mencionada no item A-3 deste edital, nova eleição será convocada imediatamente.

6. Na condição de haver inscrição de chapa única sem impugnação, a nova diretoria será eleita sem votação, por acatamento.

C - Da Impugnação das Chapas

1. O prazo limite para impugnação da chapa é até o dia 20 de fevereiro de 2018, até às 17h00min.

2. As propostas de impugnação serão julgadas e efetuadas pela Comissão Eleitoral observando irregularidades relativas a este edital.

3. As propostas de impugnação poderão ser feitas por qualquer associado que se encaixe nos quesitos deste edital.

4. As propostas deverão, obrigatoriamente, serem feitas e enviadas obedecendo ao mesmo mecanismo da inscrição das chapas, identificadas e apresentando justificativa.

5. Caso ocorra a impugnação justificada de qualquer chapa, a Comissão Eleitoral realizará a comunicação inscrita à mesa.

D - Dos Votantes e Candidatos

1. Poderão votar e serem votados todos os associados que prestam serviços relevantes à Entidade, bem como fazem doações e contribuições.

2. Da forma de votação.

1. Havendo mais de uma chapa regularmente inscrita e havendo a necessidade formal da eleição, esta se transcorrerá na data prevista no item A-2 de forma manual a fim de garantir a universalidade de votos que se efetivará da seguinte forma:

1.1. Comparecer na entidade Casa Lar São Francisco de Assis, situada na Rua Edvino Kotterba, 374, Centro.

1.2. A data prevista na votação será das 08h00min às 17h00min na data prevista no item A-2.

F - Da posse

1. A posse será feita sem formalidades por meio de documentos no dia 26 de fevereiro de 2018, às 17hs, na própria entidade.

Cruzeiro do Oeste, 07 de fevereiro de 2018.

Claudineia Nascimento Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

Eduardo Ohara

Comissão Eleitoral

Mary Cristina de Brito

Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Brasília do Sul, o Senhor Márcio Juliano Marcolino e o Secretário Municipal de Saúde Senhora Lucélia Aparecida Gimenes Marcolino, em cumprimento ao artigo 12 da lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, convidam toda a sociedade para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, perante ao Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do relatório de atividades do SUS e balancetes, referente ao 3º (Terceiro) quadrimestre do ano 2017, que realizar-se-á em sessão ordinária, no dia 26 de fevereiro de 2018, no horário das 14:00 (quatorze) às 16:00 (quinze) horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Brasília do Sul, contendo a seguinte pauta:

Horário	Assunto
14h00	Abertura dos trabalhos (leitura e apresentação do relatório e balancetes).
14h30	Abertura para questionamentos e análise.
16h00	Encerramento.

Brasília do Sul – Pr., 08 de fevereiro de 2018.

Márcio Juliano Marcolino

Prefeito Municipal

Lucélia Aparecida Gimenes Marcolino

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 013/2018.

Dispõe sobre dispensa de Servidor em virtude de Término de Contrato de Trabalho, Processo Seletivo Simplificado (PSS), dando outras providências.

MÁRCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Dispensar o Servidor abaixo relacionado de seu respectivo cargo a partir de 12 de fevereiro de 2018, em virtude de Término de Contrato de Trabalho, Processo Seletivo Simplificado (PSS).

PSS 014/2016

MOTORTIST V

VINICIUS MATOS DE ALMEIDA

Registre-se, Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 08 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO JULIANO MARCOLINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

EDITAL Nº 009/2018.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2018.

MÁRCIO JULIANO MARCOLINO – Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2018, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas nos Editais nº. 004/2018, Homologação e Classificação final datado 22 de janeiro de 2018, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2018 datado do dia 08 de janeiro de 2018, para tomar posse no respectivo cargo a partir de 09 (nove) de fevereiro de 2018.

CARGO: ENFERMEIRO:

CLASSIFICAÇÃO

1º 30 CELIA APARECIDA GONÇALVES COSTACURTA

2º 88 WILLIAMS FERNANDES RODRIGUES

3º 73 SABRINA APARECIDA DE PAULA SCUTERI

4º 72 MARLENE DA SILVA PIÇOLLO

Os Candidatos (as) aprovados (as) deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, portando os seguintes documentos:

a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

b) Certificado de Residência; (para os candidatos do sexo masculino)

c) Cédula de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;

f) Cartão do PIS/PASEP;

g) Certificado de casamento ou nascimento;

h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;

i) Certidão Negativa Criminal – Fórum;

j) 02 fotos 3x4 recente;

k) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.

l) Carteira de Habilitação na categoria exigida, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

m) Carteira de Trabalho – CTPS

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 08 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO JULIANO MARCOLINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

EDITAL Nº 011/2018.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2018.

MÁRCIO JULIANO MARCOLINO – Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2018, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas nos Editais nº. 004/2018, Homologação e Classificação final datado 22 de janeiro de 2018, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2018 datado do dia 08 de janeiro de 2018, para tomar posse no respectivo cargo a partir de 15 (quinze) de fevereiro de 2018.

CARGO: MÉDICO DO PSF:

CLASSIFICAÇÃO

1º 54 AMANDINO JULIA GARCIA CRISTOVÃO SLUSARSKI

CARGO: FISIOTERAPEUTA:

CLASSIFICAÇÃO

1º 81 ROSIMERE MENDES MALFATO DA SILVA

CARGO: DENTISTA DO PSF:

CLASSIFICAÇÃO

1º 66 KARINE RICHTER

Os Candidatos (as) aprovados (as) deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, portando os seguintes documentos:

a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

b) Certificado de Residência; (para os candidatos do sexo masculino)

c) Cédula de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;

<

Estado do Paraná									
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01									
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA E DEMAIS ESPECIALIDADES, ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIAIS E INCENTIVOS									
MUNICÍPIO DE CAFETAL DO SUL – PR									
1.1 – O Município de Cafetal do Sul, através da Comissão Processante de Credenciamento de Serviços de Saúde, designada pela Portaria nº 015/18 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 5.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, Lei Municipal nº 747/2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA E DEMAIS ESPECIALIDADES, ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIAIS E INCENTIVOS, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.									
2 – OBJETO									
2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresas e Profissionais da Área Médica para a prestação dos Serviços Descritos no Anexo I deste Edital nos consultórios, clínicas, laboratórios e hospitais particulares, inclusive ambulatoriais, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes especialidades médicas: As especialidades e valores referenciados estão descritos no Anexo I deste Edital.									
3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO									
3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais nas especialidades indicadas no item 2.1, desde que atendam os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.									
3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.									
3.3 – Não poderão participar no credenciamento os interessados que estejam impedidos de credenciamento ante o Sistema Único de Saúde – SUS.									
3.4 – Não poderão participar no Credenciamento os profissionais físicos e/ou jurídicos concursados deste Município.									
4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO									
4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Jornal de Circulação no região.									
4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais físicos e/ou jurídicos, que apresentarem os Documentos enumerados no item 6.1 e/ou 6.2 deste instrumento.									
4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.									
4.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, das seguintes formas:									
a – fornecimento de pen – drive e/ou CD GRAVÁVEL;									
b – retirada de cópia do modelo no Setor de Licitações;									
5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS									
5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 e/ou 6.2 no – Setor de Compras e Licitações do Município de Cafetal do Sul, horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:00, em dias de expediente no Setor de Licitações, do Município de Cafetal do Sul/PR, no seguinte endereço: Avenida Italo Orelli, nº 604, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul/PR, em envelope fechado com as seguintes indicações:									
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA Nº 01									
INTERESSADO									
ENDEREÇO									
TELEFONE PARA CONTATO:									
6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO									
6.1 – Para credenciamento os profissionais – Pessoa Jurídica – deverão apresentar os seguintes documentos:									
a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;									
b) cópia do CNPJ;									
c) cópia do Contrato Social;									
d) cópia do Alvará de Licença;									
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;									
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede do Consórcio;									
g) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);									
h) Número do PIS e/ou INSS dos sócios gerentes;									
i) Cópia da cédula de identidade dos sócios gerentes;									
j) Cópia do CPF dos sócios gerentes;									
k) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe dos profissionais prestadores de serviços;									
l) Diploma do Médico Responsável;									
m) Cópia do comprovante de especialidade na área pretendida do profissional responsável pela prestação dos serviços;									
6.3 – Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade;									
6.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.									
7 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO									
7.1 – O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.									
7.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 e/ou 6.2 deste instrumento.									
7.3 – Os inscritos serão cadastrados por especialidade, segundo a avaliação técnica realizada pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1 e/ou 6.2 do presente instrumento.									
7.4 – A situação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.									
7.5 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.									
8 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO									
8.1 – Os profissionais serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento e posteriormente reordenados conforme a ordem de execução dos serviços.									
9 – DO VALOR									
9.1 – A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos com valores referenciados para 2018, aprovada pela Comissão Municipal 747/2014.									
10 – CRITÉRIO DE REALISTE									
10.1 – O valor dos procedimentos indicados no item 9.1 não sofrerá reajuste pelo período até que exista modificação da Tabela referencial Lei 747/2014. Havendo sugestão do Conselho da Saúde quanto a modificação o Executivo Municipal encaminhará a proposta de alterações ao Legislativo para aprovação. Somente após a publicação de nova legislação o credenciado poderá solicitar a atualização dos valores de transferência bancária ou cheque. Para o caso de transferência o credenciado deverá fornecer dos dados da Conta e Agência para o procedimento.									
11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS									
11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Cafetal do Sul poderá, garantida a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93:									
12.1 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO									
12.1 – O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e em conformidade com o repasse dos recursos do SUS e dos municípios.									
12.2 – O pagamento será realizado através de transferência bancária ou cheque. Para o caso de transferência o credenciado deverá fornecer dos dados da Conta e Agência para o procedimento.									
12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:									
DOTAÇÃO COMPLETA Dotação Completa Natureza Cod									
Serv. E Proc. Em Saúde da At. Básica 05.01.103301550 2.022 339039503000 467									
Serv. E Proc. Em Saúde da Média C 05.01.103301550 2.026 339039503000 465									
13 – RECURSOS									
13.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos de atos estabelecidos.									
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS									
14.1 – Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Comissão de Licitações, localizada no Paço Municipal à Avenida Italo Orelli, nº 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul/PR.									
15 – ANEXOS									
15.1 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:									
a) modelo de requerimento para credenciamento;									
b) declaração de idoneidade;									
c) Relação dos serviços e valores;									
Cafetal do Sul/PR, 07 de Fevereiro de 2018									
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA									
PREFEITO MUNICIPAL									
MODELO I – PESSOA JURÍDICA									
(em papel limpo/personalizado da empresa ou prestador)									
Ao: MUNICÍPIO DE CAFETAL DO SUL									
O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de Chamamento Público, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.									
O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de Chamamento Público, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.									
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.									
Assinado em _____ de _____ de 2018.									
(assinatura do solicitante)									
(nome do solicitante)									
Anexo I									
Descrição dos Itens e Valores									
INCENTIVOS PARA CIRURGIAS									
ITEM QUANT. INCENTIVOS PARA CIRURGIAS Vir Unit									
1	100	Necroscopia	RS 1.800,00						
2	30	Cirurgia geral	RS 750,00						
3	15	Cirurgia ginecológica	RS 750,00						
4	5	Cirurgia cabeçapescopo	RS 3.000,00						
5	10	Cirurgia urológica	RS 750,00						
6	30	Cirurgia Cesariana	RS 1.000,00						
7	10	Histerectomia total	RS 2.000,00						
8	10	Histeroscopia	RS 1.000,00						
9	10	Cirurgia para retirada de cisto de bairholin	RS 700,00						
10	15	Cirurgia para retirada de cisto de ovário	RS 1.000,00						
ITEM QUANT. INCENTIVOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIA Vir Unit									
12	20	Anestesia para pequena cirurgia	RS 200,00						
13	20	Anestesia para cirurgia de médio porte	RS 300,00						
13	20	Anestesia para cirurgia de grande porte	RS 450,00						
ITEM QUANT. INCENTIVOS PARA CIRURGIA Vir Unit									
14	6	Artroscopia de joelho	RS 1.000,00						
15	2	Artroscopia de ombro	RS 1.000,00						
16	3	Artroplastia de quadril	RS 1.500,00						
17	12	Cirurgia ortopédica membro inferior	RS 1.500,00						
18	10	Cirurgia ortopédica membro superior	RS 1.500,00						
19	6	Artroplastia de joelho	RS 2.000,00						
20	6	Cirurgia de varizes	RS 1.500,00						
ITEM QUANT. PROCEDIMENTO Vir Unit									
21	15	MAMOGRAFIA	RS 45,00						
ITEM QUANT. PROCEDIMENTO Vir Unit									
22	20	Eletroencefalograma	RS 80,00						
ITEM QUANT. PROCEDIMENTO Vir Unit									
23	60	Pequena Cirurgia	RS 150,00						
ITEM QUANT. PAAF – PUNÇÃO ASPIRATIVA Vir Unit									
24	10	PAAF de mama por agulha fina guiada c/ a realização de ultrassonografia	RS 100,00						
25	10	PAAF de tireoide guiada c/ a realização de ultrassonografia	RS 150,00						
26	5	PAAF de membro inferior e superior c/ a realização de ultrassonografia	RS 50,00						
27	5	PAAF de bacia/pelve guiado por ultrassonografia	RS 150,00						
28	10	Punção de mama por agulha grossa guiada c/ a realização de ultrassonografia	RS 150,00						
PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA									
ITEM QUANT. DESCRIÇÃO Vir Unit									
29	50	Espirometria completa com prova função pulmonar	RS 63,00						
30	20	Espirometria simples	RS 50,00						
ITEM QUANT. DESCRIÇÃO Vir Unit									
31	3	Angiogramografia cerebral	RS 28,75						
32	3	Ressonância magnética de articulação temporomandibular(bilateral)	RS 28,75						
33	10	Ressonância magnética de coluna cervical	RS 28,75						
34	10	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	RS 28,75						
35	10	Ressonância magnética de coluna torácica	RS 28,75						
36	10	Ressonância magnética de crânio	RS 28,75						
37	10	Ressonância magnética de crânio e face	RS 28,75						
38	2	Ressonância magnética de coração/aorta c/ cine	RS 281,25						
39	4	Ressonância magnética de membros superiores(unilateral)	RS 28,75						
40	10	Ressonância magnética de membros inferiores	RS 28,75						
41	10	Ressonância magnética de abdômen superior	RS 28,75						
42	10	Ressonância magnética de bacia/pelve	RS 28,75						
43	10	Ressonância magnética de bacia/pelve inferior (unilateral)	RS 28,75						
44	5	Ressonância magnética de vias biliares	RS 28,75						
45	3	Ressonância magnética de Crânio c/ espectroscopia	RS 28,75						
46	10	Colangiografia ressonância magnética abdominal	RS 180,00						
47	1	Colangiogramenioraciorácica	RS 450,00						
ITEM QUANT. PROCEDIMENTO Vir Unit									
48	1	Colangiografiapre-operatória	RS 180,00						
49	1	Colangiografiapost-operatória	RS 120,00						
50	1	Dactilografia	RS 200,00						
51	8	EED (radiografia esôfago)	RS 120,00						
52	12	Enema opaco (clister opaco)	RS 150,00						
53	10	Histerossalpingografia	RS 30,00						
54	2	Sialografia por glândula	RS 200,00						
55	10	Tratamento Intralesional (Radiografia intestino delgado)	RS 120,00						
56	10	Tratamentocistografia	RS 120,00						
57	15	Urografia Excretora (urografia venosa)	RS 150,00						
RX DIGITAL									
ITEM QUANT. PROCEDIMENTO Vir Unit									
58	60	Planigrafia de coluna vertebral	RS 30,00						
59	60	Radiografia de coluna cervical (ap+ lateral+ obliques)	RS 30,00						
60	60	Radiografia de coluna cervical (ap+ lateral+torso)	RS 30,00						
61	60	Radiografia de coluna cervical (lateral) dinâmica	RS 30,00						
62	100	Radiografia de coluna lombo-sacra	RS 30,00						
63	100	Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliques)	RS 35,00						
64	100	Radiografia de coluna lombo-sacra (ap+ lateral)	RS 35,00						
Radiografia de coluna toraco-lombar									
ITEM QUANT. DESCRIÇÃO Vir Unit									
65	150	Radiografia de coluna toraco-lombar	RS 35,00						
66	50	Radiografia de região sacro-coccigea	RS 30,00						
67	50	Radiografia de costelas (por hemitórax)	RS 30,00						
68	100	Radiografia de tórax (p+ perfil)	RS 30,00						
69	120	Radiografia de tórax (pa)	RS 30,00						
70	120	Radiografia de antebraço	RS 25,00						
71	50	Radiografia de articulação acromio – clavicular	RS 25,00						
72	50	Radiografia de artroscopia escapulo-umeral	RS 25,00						
73	100	Radiografia de braço e punho	RS 25,00						
74	70	Radiografia de clavícula	RS 20,00						
75	50	Radiografia de cotovelo	RS 20,00						
76	70	Radiografia de dedos da mão	RS 20,00						
77	40	Radiografia de mão	RS 20,00						
78	60	Radiografia de punho (ap+ lateral+ obliques)	RS 20,00						
79	100	Radiografia de abdômen	RS 130,00						
80	20	Densitometriadasada do-energética de coluna	RS 25,00						
81	10	Escanometria	RS 25,00						
82	50	Radiografia de bacia	RS 25,00						
83	30	Radiografia de calcâneo	RS 20,00						
84	60	Radiografia de coxa	RS 25,00						
85	10	Radiografia de dedo do pé (ap+ lateral)	RS 25,00						
86	30	Radiografia de pé/dedos do pé	RS 25,00						
87	30	Radiografia de perna	RS 30,00						
88	10	Radiografia de panorâmica de membros inferiores	RS 30,00						
89	10	Radiografia de bilateral de órbitas (pa+obliques+ hirtz)	RS 30,00						
90	10	Radiografia de arcada zigomaxilo-malar (ap+ obliques)	RS 30,00						
91	10	Radiografia de articulação temporomandibular bilateral	RS 30,00						
92	50	Radiografia de cavum(lateral+ hirtz)	RS 25,00						
93	30	Radiografia de crânio (p+ lateral+obliques+ bretteon+ hirtz)	RS 25,00						
94	30	Radiografia de demastoido(occlusão/bilateral)	RS 30,00						
95	60	Radiografia de (pa+ obliques)	RS 30,00						
96	60	Radiografia de ossos de face (Mn+ lateral+ hirtz)	RS 30,00						
TOMOGRAFIAS									
ITEM QUANT. DESCRIÇÃO Vir Unit									
98	10	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ o s/ contraste	RS 150,00						
99	10	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ o s/ contraste	RS 150,00						
100	10	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ o s/ contraste	RS 150,00						
101	5	Tomografia computadorizada de face /seios da face/articulacões/osteorom-mandibulares	RS 150,00						
102	10	Tomografia computadorizada de pescoço	RS 150,00						
103	8	Tomografia computadorizada de sala torácica	RS 170,00						
104	18	Tomografia computadorizada de crânio	RS 170,00						
105	10	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	RS 150,00						
106	5	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares	RS 150,00						
107	10	Tomografia computadorizada de tórax	RS 200,00						
108	10	Tomografia computadorizada de abdômen	RS 200,00						
109	8	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	RS 150,00						
110	10	Tomografia computadorizada de pelve/bacia	RS 200,00						
111	5	Tomografia	RS 275,00						
112	5	Tomielografia	RS 148,53						
113	5	Angiotomografia	RS 295,00						
EXAMES PROCEDIMENTOS									
ITEM QUANT. DESCRIÇÃO Vir Unit									
296	10	Biopsia de mama guiada por ultrassonografia	RS 160,00						
297	10	Agulhamento de mama	RS 220,00						
298	10	Exame de trânsito esofágico	RS 90,00						
299	2	Biopsia renal guiada p/ ultrassonografia	RS 450,00						
300	2	Biopsia renal guiada p/ tomografia computadorizada	RS 450,00						
301	2	Biopsia de pulmão guiada p/ ultrassonografia	RS 450,00						
302	3	Biopsia de pulmão guiada p/ tomografia computadorizada	RS 450,00						
303	4	DESCRICAÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	RS 470,00						
CINTILOGRAFIAS									
ITEM QUANT. DESCRIÇÃO Vir Unit									
304	3	Cintilografia de coração c/ galio 67	RS 457,55						
305	10	Cintilografia de e miocárdio p/ avaliação da perfusão em situação de estresse (min 3 projeções							

PUBLICAÇÃO LEGAIS

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14202/017
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8302/17
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR
Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador do C. P. R. G. nº 1.559.884-069-72, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº. 5057, Zona II, CEP 87.501-430, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: VANESSA C. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.389.306/0001-00, sito na Praça Eduardo Ribeiro, nº. 310, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$201.125,00(duzentos e um mil, cento e vinte e cinco reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Marca/Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de Mão de Obra (Hora) para instalação ou reinstalação, Limpeza e Higienização ou manutenção de Ar Condicionado Modelo Split.	PROPRIA	Serviço	450,00	130,00
2	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 7.500 a 9.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	19,00	255,00
3	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	38,00	365,00
4	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	19,00	285,00
5	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	19,00	285,00
6	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	19,00	320,00
7	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 36.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	15,00	415,00
8	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 7.500 a 9.000 btus.	PROPRIA	Unidade	19,00	235,00
9	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 7.500 a 9.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
10	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus.	PROPRIA	Unidade	30,00	235,00
11	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
12	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
13	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
14	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
15	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
16	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
17	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
18	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 36.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
19	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 36.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
20	Serviços de Mão de Obra (Hora) para instalação ou reinstalação, Limpeza e Higienização ou manutenção de Ar Condicionado Modelo Split.	PROPRIA	Serviço	450,00	130,00
21	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 7.500 a 9.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	6,00	255,00
22	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	12,00	265,00
23	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	6,00	265,00
24	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	6,00	285,00
25	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	6,00	320,00
26	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 36.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	5,00	415,00
27	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 7.500 a 9.000 btus.	PROPRIA	Unidade	6,00	235,00
28	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 7.500 a 9.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
29	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus.	PROPRIA	Unidade	6,00	235,00
30	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
31	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
32	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
33	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
34	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
35	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
36	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
37	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 36.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
38	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 36.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada no serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado tipo split e janela, com fornecimento e materiais e insumos, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes nos itens 12 a 19 e 22 a 38 são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender às necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e funcional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10(dez) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-PR.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será aceito após sumária inspeção pelos órgãos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.
06. Da Responsabilidade: O responsável pelo item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada no serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado tipo split e janela, com fornecimento e materiais e insumos, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme a seguir:
06.1. As quantidades constantes nos itens 12 a 19 e 22 a 38 são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
07. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
08.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.08.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12 a 19 e 22 a 38 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penas cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação PREGÃO Presencial nº. 8302/017, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

CONTRATADA
Ricardo Junio Tosti
VANESSA C. DA SILVA - ME
CONTRATANTE
João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14202/017
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8302/17
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR
Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador do C. P. R. G. nº 1.559.884-069-72, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº. 5057, Zona II, CEP 87.501-430, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: VANESSA C. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.389.306/0001-00, sito na Praça Eduardo Ribeiro, nº. 310, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$201.125,00(duzentos e um mil, cento e vinte e cinco reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Marca/Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de Mão de Obra (Hora) para instalação ou reinstalação, Limpeza e Higienização ou manutenção de Ar Condicionado Modelo Split.	PROPRIA	Serviço	450,00	130,00
2	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 7.500 a 9.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	19,00	255,00
3	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	38,00	365,00
4	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	19,00	285,00
5	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	19,00	285,00
6	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	19,00	320,00
7	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 36.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	15,00	415,00
8	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 7.500 a 9.000 btus.	PROPRIA	Unidade	19,00	235,00
9	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 7.500 a 9.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
10	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus.	PROPRIA	Unidade	30,00	235,00
11	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
12	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
13	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
14	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
15	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
16	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
17	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
18	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 36.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
19	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 36.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
20	Serviços de Mão de Obra (Hora) para instalação ou reinstalação, Limpeza e Higienização ou manutenção de Ar Condicionado Modelo Split.	PROPRIA	Serviço	450,00	130,00
21	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 7.500 a 9.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	6,00	255,00
22	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	12,00	265,00
23	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	6,00	265,00
24	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	6,00	285,00
25	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	6,00	320,00
26	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 36.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	5,00	415,00
27	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 7.500 a 9.000 btus.	PROPRIA	Unidade	6,00	235,00
28	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 7.500 a 9.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
29	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus.	PROPRIA	Unidade	6,00	235,00
30	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
31	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
32	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
33	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
34	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
35	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
36	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
37	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 36.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
38	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 36.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada no serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado tipo split e janela, com fornecimento e materiais e insumos, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes nos itens 12 a 19 e 22 a 38 são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender às necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e funcional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10(dez) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-PR.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será aceito após sumária inspeção pelos órgãos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.
06. Da Responsabilidade: O responsável pelo item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada no serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado tipo split e janela, com fornecimento e materiais e insumos, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme a seguir:
06.1. As quantidades constantes nos itens 12 a 19 e 22 a 38 são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
07. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
08.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.08.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12 a 19 e 22 a 38 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penas cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação PREGÃO Presencial nº. 8302/017, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

CONTRATADA
Ricardo Junio Tosti
VANESSA C. DA SILVA - ME
CONTRATANTE
João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14202/017
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8302/17
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR
Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador do C. P. R. G. nº 1.559.884-069-72, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº. 5057, Zona II, CEP 87.501-430, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: VANESSA C. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.389.306/0001-00, sito na Praça Eduardo Ribeiro, nº. 310, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$201.125,00(duzentos e um mil, cento e vinte e cinco reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Marca/Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de Mão de Obra (Hora) para instalação ou reinstalação, Limpeza e Higienização ou manutenção de Ar Condicionado Modelo Split.	PROPRIA	Serviço	450,00	130,00
2	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 7.500 a 9.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	19,00	255,00
3	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	38,00	365,00
4	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	19,00	285,00
5	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	19,00	285,00
6	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	19,00	320,00
7	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 36.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	15,00	415,00
8	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 7.500 a 9.000 btus.	PROPRIA	Unidade	19,00	235,00
9	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 7.500 a 9.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
10	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus.	PROPRIA	Unidade	30,00	235,00
11	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
12	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
13	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
14	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
15	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
16	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
17	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
18	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 36.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
19	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 36.000 btus.	PROPRIA	Unidade	15,00	230,00
20	Serviços de Mão de Obra (Hora) para instalação ou reinstalação, Limpeza e Higienização ou manutenção de Ar Condicionado Modelo Split.	PROPRIA	Serviço	450,00	130,00
21	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 7.500 a 9.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	6,00	255,00
22	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	12,00	265,00
23	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	6,00	265,00
24	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	6,00	285,00
25	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	6,00	320,00
26	Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 36.000 btus de até 3 metros	OKITY	Unidade	5,00	415,00
27	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 7.500 a 9.000 btus.	PROPRIA	Unidade	6,00	235,00
28	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 7.500 a 9.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
29	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus.	PROPRIA	Unidade	6,00	235,00
30	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
31	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
32	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
33	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
34	Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus.	PROPRIA	Unidade	5,00	230,00
35	Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus.				

Comunicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
CONTRATO DE COMPROVANTE
Contrato nº 10/2018
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME
Objeto: contratação de Empresa ou Instituição de Ensino Especializada para a prestação de serviços de Elaboração e Execução de Concurso Público e acompanhamento de instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à sua realização, destinado ao preenchimento de Cargo Público de Provimento Efetivo e Cadastro de Reserva, conforme especificações constantes do Anexo I.
Valor Total: R\$ 89.990,00
Prazo de Vigência: 180 dias
Prazo de Execução: 150 dias
Fundamentação: Tomada de Preço nº 007/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1
Ref. CONTRATO Nº68/2017
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Cláusula Primeira: Fica aditado na Cláusula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R\$5.216,00 (seis mil duzentos e quinze reais), correspondendo ao acréscimo nos quantitativos a serem consumidos, conforme segue em anexo.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/02/2018.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref. CONTRATO Nº58/2017
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Cláusula Primeira: Fica aditado na Cláusula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R\$1.445,90 (hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) correspondendo ao acréscimo nos quantitativos a serem consumidos, conforme segue em anexo.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/02/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convidando os poderes, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas (3º quadrimestre/ exercício 2017), do Poder Legislativo que realizar-se-á na Câmara Municipal de Perobal, Rua Guasbora, 677, no dia 27 de fevereiro de 2018 às 15:30 horas.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2018.
Hélio Garcia Favotto
Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
CONVITE
O Município de Pérola, através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde tem a honra de convidar Vossa Senhoria para Audiência Pública referente ao 3º. Quadrimestre de 2017, do fundo municipal de saúde que acontecerá no dia 28 de Janeiro de 2018 às 16 horas na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Felinto Muller, 139 nesta cidade e no período de 15:30 horas.
Pérola - PR, 08 de Fevereiro de 2018.
Rosângela Guandlân
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ



Pérola - Pr., 07 de Fevereiro de 2018

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, o Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Data do Recebimento	Banco	Conta	Grupo de Recurso	Valor (R\$)
30/01/2018	BRASIL	6983-3	Prof. Munic. Pérola – IPM	1.122,17
30/01/2018	BRASIL	9824-9	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB	402.861,57
23/01/2018	BRASIL	9825-6	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB	20.195,94
24/01/2018	BRASIL	9825-6	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB	50.420,63
30/01/2018	BRASIL	9825-6	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB	607,78
31/01/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	119.700,30
22/01/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	579,89
23/01/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	920,53
24/01/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	1.429,67
25/01/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	14.601,68
26/01/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	509,39
29/01/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	36,74
30/01/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	28,02
31/01/2018	BRASIL	10059-5	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	41,59
29/01/2018	CAIXA	624029-0	Fundo Munic.Saúde - Conta Cautelo	47.630,50

DARLAN SCALCO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 123/2018
Conceder Férias a servidora CAROLINE AMARO MARQUES e das outras providências.
O PREFEITO DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora CAROLINE AMARO MARQUES, brasileira, portadora do CPF nº 099.439.079-32, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(int) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, a partir de 28/02/2018 a 29/03/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola-Paraná, 08 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito
PORTARIA Nº 124/2018
Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora LUCIANA APARECIDA DA SILVA.
O PREFEITO DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
E CONSIDERANDO o contido no Artigo nº 132 da Lei Complementar nº 002, de 01 de abril de 2010;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 223, de 07 de Fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora LUCIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.874.464-2-SSSP/PR, CPF nº 039.451.789-08, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de 11 de Fevereiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 08 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito
PORTARIA Nº 125/2018
Exonerar a pedido a senhora DEBORA RAISSA LOPES LOURENÇO NOGUEIRA RIBEIRO do cargo de Agente Administrativo, e das outras providências.
O PREFEITO DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 220, de 08 de Fevereiro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a senhora DEBORA RAISSA LOPES LOURENÇO NOGUEIRA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 200200229830-SESP/CE, inscrita no CPF nº 027.097.583-77, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 08 de Fevereiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito
PORTARIA Nº 126/2018
Concede AUXÍLIO DOENÇA a servidora ELENIA BOLSON, e das outras providências.
O PREFEITO DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 022/2010, Artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 064/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELENIA BOLSON, portadora do CPF nº 443.499.479-49, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10(ento e sete) dias de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 31/01/2018 a 17/02/2018(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 08 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito
PORTARIA Nº 127/2018
Concede AUXÍLIO DOENÇA a servidora JULIENIR BARBOSA DOS SANTOS, e das outras providências.
O PREFEITO DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 022/2010, Artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 064/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JULIENIR BARBOSA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 795.843.908-10, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(int) dias de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 19/01/2018 a 17/02/2018(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 08 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito
PORTARIA Nº 128/2018
Concede AUXÍLIO DOENÇA a servidora ELZA DE OLIVEIRA STOCHI, e das outras providências.
O PREFEITO DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 022/2010, Artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 064/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELZA DE OLIVEIRA STOCHI, portadora do CPF nº 611.039.349-53, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 29(vinte e nove) dias de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 31/01/2018 a 28/02/2018(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 08 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito
PORTARIA Nº 129/2018
Conceder Férias ao servidor GEESEK DOMINGOS DE OLIVEIRA e das outras providências.
O PREFEITO DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GEESEK DOMINGOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 040.876.519-40, ocupando o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(int) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 03/04/2017, a partir de 19/02/2018 a 20/03/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 08 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018
DAS PARTES:
Onde se celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, nos termos e condições abaixo estabelecidas.
OBJETO:
O presente Termo tem por objetivo o atendimento aos alunos do município de São Jorge do Patrocínio, portadores de necessidades especiais, que participam do Projeto de Esgotização desenvolvido pela Entidade.
Promover o atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais do município de São Jorge do Patrocínio, oferecendo atendimento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema, com acompanhamento médico, psicológico, nutricional, de fisioterapia, hidroterapia, assim como outros de caráter semelhante, considerando que a demanda de pessoas que apresentam necessidades especiais neste município é maior do que a capacidade de atendimento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema.
FUNDAÇÃO LEGAL:
O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo da Lei Municipal nº. 2.149 de 05 de fevereiro de 2018, inscrita no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2018, Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.
VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá vigência de janeiro a dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.
VALOR:
Os recursos orçamentários e financeiros destinados a subvenção e acolhimento, constituem-se no valor global de R\$- 62.399,80 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.199,15 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e quinze centavos), conforme plano de trabalho apresentado pela entidade que integra o processo de inexigibilidade nº. 002/2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 06 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Un. Orç.: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 12.367.0030.2.072 – Manutenção e Encargos da Educação Especial; E.I. Despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A função de Gestor desta transferência será exercida pela Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, Sra. GERSONIA MACORINI DE SOUZA, brasileira, portadora do RG/CI nº. 7.123.661-7 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 029/2017 de 30 de janeiro de 2017.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.
DATA DE ASSINATURA: São Jorge do Patrocínio, 07 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2018
DAS PARTES:
Onde se celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e o CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA – CANV, nos termos e condições abaixo estabelecidas.
OBJETO:
O presente Termo tem por objetivo o atendimento dentro das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, das necessidades referentes ao abrigo de Crianças e Adolescentes do município de São Jorge do Patrocínio, em situação de risco, encaminhadas pelo Poder Judiciário desta Comarca.
FUNDAÇÃO LEGAL:
O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo da Lei Municipal nº. 2.150 de 05 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2018, Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.
VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá vigência de janeiro a dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.
VALOR:
Os recursos orçamentários e financeiros destinados a subvenção e acolhimento, constituem-se no valor global de R\$- 21.390,96 (vinte e um mil, trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos) que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais distribuídas da seguinte forma:
R\$ 949,20 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) mensais referentes a valor de subvenção social e R\$ 833,38 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) mensais para fins de atendimento por criança acolhida pela Entidade, considerando que atualmente se encontram abrigadas pelo Lar um total de 01 (uma) criança, desta forma a transferência mensal de recursos para fins de atendimento por criança acolhida dar-se-á no valor de R\$ 1.782,58 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), podendo este valor sofrer alteração de acordo com a quantidade de menores acolhidos, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade que integra o processo de inexigibilidade nº. 005/2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Un. Orç.: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 08.244.0080.2.092 – Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar); E.I. Despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A função de Gestor desta transferência será exercida pela Servidora Pública ocupante do Cargo Assistente Social, Sra. MARIA ALICE MAZZEI, brasileira, solteira, portadora do RG/CI nº. 909.855-0 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 155/2017 de 30 de janeiro de 2017.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.
DATA DE ASSINATURA: São Jorge do Patrocínio, 07 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 07/2018
DECRETO LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, NESTE DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018 (QUINTA-FEIRA), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o falecimento do servidor público Sr. REGINALDO VETORATO DA SILVA na data de 07 de fevereiro de 2018, e;
CONSIDERANDO a transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Un. Orç.: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 08.244.0080.2.092 – Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar); E.I. Despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A função de Gestor desta transferência será exercida pela Servidora Pública ocupante do Cargo Assistente Social, Sra. MARIA ALICE MAZZEI, brasileira, solteira, portadora do RG/CI nº. 909.855-0 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 155/2017 de 30 de janeiro de 2017.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.
DATA DE ASSINATURA: São Jorge do Patrocínio, 07 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EXATA – TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.160.348/0001-25, com sede à Rua Américo Marciano de Melo, 210, 1º Andar, Centro, CEP – 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARIO NATARIO FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.280.241-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 403.021.169-72, residente e domiciliado à Rua Américo Marciano de Melo, 210, 1º Andar, Centro, CEP – 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 92/018, Processo nº 11, data da homologação da licitação 02/02/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E/OU ACESSORIAÇÃO EDUCACIONAL PARA FORMAÇÃO CONTINUADA, MOTIVACIONAL E INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 80.242.423/0001-57, com sede à Rua Vereador José Fernandes, nº 970, JARDIM DO CARMO ROSSI DUENHA, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.094.156-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 884.914.208-91 ou Sr. JOSÉ CARLOS DUENHA PEPI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.159.150-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 449.115.488-91, ambos residentes e domiciliados à Rua Jaguaripe, 2384, Cont. Res. B Vieira, CEP 87.043-320, Maringá - Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 25/018 referente ao Pregão nº 62/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 10, data da homologação da licitação 06/02/17, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA UTILIZAÇÃO NOS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Do Objeto
Constitui como objeto desse Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº. 26/2017 até a data de 08/02/2018, contados a partir do dia 02/02/2018, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 26/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: GUAIPAPO INDUSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 80.242.423/0001-57, com sede à Rua Vereador José Fernandes, nº 970, JARDIM DO CARMO ROSSI DUENHA, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.094.156-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 884.914.208-91 ou Sr. JOSÉ CARLOS DUENHA PEPI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.159.150-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 449.115.488-91, ambos residentes e domiciliados à Rua Jaguaripe, 2384, Cont. Res. B Vieira, CEP 87.043-320, Maringá - Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 26/2016 referente ao Pregão nº 62/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 10, data da homologação da licitação 06/02/17, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA UTILIZAÇÃO NOS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Do Objeto
Constitui como objeto desse Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº. 26/2017 até a data de 08/02/2018, contados a partir do dia 02/02/2018, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE ERRATA
Em publicação realizada no Jornal Umuarama Ilustrado correspondente o dia 08 de FEVEREIRO de 2018, sob página 107, referente ao EXTRATO DO TERMO Nº 02 de Supressão de Valor AO CONTRATO DE OBRAS Nº 227/2017, fica retificado o seguinte:
1 – DO CONTRATANTE – Onde se lê:
Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.428-94-92/PR, e do CPF/MF nº 670.162.728-04, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
2 – DA SUPRESSÃO – Onde se lê:
Valor Contratado R\$ 1.258.21
Valor Atualizado do Contrato R\$ 26.064.71
Lê-se, o correto:
Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
3 – DO CONTRATANTE – Onde se lê:
Valor Contratado R\$ 49.082.92
Supressão R\$ 1.258.21
Valor Atualizado do Contrato R\$ 47.824.71
Permancem ratificadas as demais condições do instrumento principal, não abrangidas neste Termo.
Edifício da Prefeitura de São Jorge do Patrocínio-PR, aos 08 dias do mês Fevereiro de 2018.
PAULO SERGIO SOUZA
Dir. Depº. de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 89/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CASA DO ASFALTO DIST. IND. COM. ASFALTO ENG. LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.218.726/0002-05, com sede à Rua Industrial, nº 1.385, Parque Industrial, CEP – 87.017-010 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representada pela Sra. FABIANA GOMES RAMALHO, brasileira, casada, portadora do RG, nº 8.319.379-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 038.568.319-75, residente e domiciliada à Rua Turmalina, nº. 3.296, Qd. 14, Centro, CEP – 87.508-267, Umuarama, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 89/2017 referente ao Pregão nº 20/2017, Processo nº 71, Tipo menor Preço – Por Item, data da homologação da licitação 20/03/17, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA RR-1C, RR-2C, PARA RECUPERAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste de Preço
Fica estabelecido o equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nº 89/2017, em consonância com a cláusula única deste contrato e ainda o Art. 65, Inciso I, Alínea D, e Parágrafos Quinto e Sexto da Lei 8.666/1993, tendo em vista a defasagem no valor verificada nos preços nos itens contratados; comprovada em notas fiscais e de acordo com as cartas MOC/CECIA – 028/2017 e MOC/CECIA – 032/2017 emitidas pela PETROBRAS ao fornecedor em anexo, conforme planilha a seguir:
ITEM UNID. REAJUSTE EM PERCENTUAL QUANT. DESCRICÃO MARCA VL.UNIT. ÍNDICE DE ATUALIZADO SALDO DE QUANT. VL.TOTAL
1 TB 11,47% 568,50 46 2.691,00
C.A. 51,00 11,47% 568,50 46 2.691,00
2 TB 15 11,47% 568,50 46 2.691,00
C.A. 51,00 12,40% 618,20 11 750,20
SALDO ANTERIOR R\$ 29.510,00
SALDO ATUALIZADO R\$ 32.951,20
VALOR DO CONTRATO R\$ 33.750,00R\$ 3.441,20
VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO R\$ 37.191,20
Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 89/2017 até a data de 31/12/2018, contados a partir do dia 22/03/2018, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 2386/2018
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V U
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Municipal Senhora ALZIRA DA SILVA SANTOS com matrícula 3546, correspondente ao período aquisitivo 27/7/2018, usufruindo-as de 08 (oito) de fevereiro a 09 (nove) de março de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

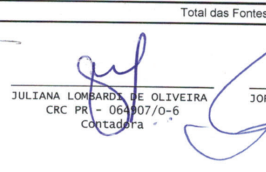
Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

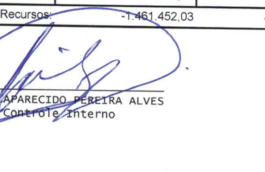
Município Perola		UF: Estado do Paraná	
Período: Exercício de 2016			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)		93.985,03	59.595,14
101 FUNDEB 60%		58.512,31	39.608,19
102 FUNDEB 40%		0,00	25.360,95
103 5% SOBRE TRÂNSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB		99.512,89	4.629,04
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação básica		99.649,34	52.578,87
105 ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO /INDENIZAÇÃO DE SINISTROS		14.720,00	2.770,00
107 SALÁRIO EDUCAÇÃO		53.850,74	25.371,09
110 PNAE - Ensino Fundamental		3.710,38	-4.280,18
117 Merenda Escolar Creche		5.345,79	-2.644,57
120 PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		113,67	-2.735,12
123 Programa Estadual de Transporte Escolar		1.409,01	33.696,22
126 PNPAP Pré Escola		4.863,23	-2.291,14
128 PNAE EJA		603,63	215,18
130 Atendimento Educacional Especial A E E		375,04	77,18
131 FNDE - Aquisição de Ônibus Rurais Escolares		5.039,50	4.602,19
132 MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO - PAR 2340000952201307		3.208,75	2.930,31
133 Brasil Carinhoso - Ampliação do Acesso à Creche		2.487,36	2.271,52
134 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		-2.787.349,40	-2.790.464,64
135 BRASIL CARINHOSO TD - APOIO A CRECHE		4.087,03	881,67
303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (Ec 29/00-15%)		140.857,44	22.261,44
304 Alienação de Bens da Saúde		24.588,88	17,24
332 INCENTIVO A POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DE DOENÇAS E AGRAVOS		14.070,24	12.849,28
333 Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Pérola		11.984,62	-160.291,16
334 Equipamentos para o Hospital Municipal - Convênio 501/14 FES		94.380,39	86.190,43
335 Construção USF - Unidade de Saúde da Família		-116.849,80	-132.616,81
336 HOSPSUS - Programa de Apoio aos Hospital Públicos e Filantrópicos do Paraná		38.849,97	95.843,48
337 APSUS - Prog Qualif Atenção Primária à Saúde		2.498,32	2.282,44
338 PROGRAMA EST. DE QUALIF. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		8.771,00	0
495 ATENÇÃO BÁSICA		2.022.365,91	873.235,20
496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		42.310,42	18.357,27
497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		146.934,55	136.896,90
498 Assistência Farmacêutica		39.252,10	15.402,20
501 RECEITAS DE ALIENAGENS DE ATIVOS		222.791,66	25.269,84
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS		3.674,93	3.417,51
507 COSIP - Contribuição da Iluminação Pública. Art. 149-A CF		413.480,12	341.703,70
510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		5.718,69	3.850,69
511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		32.819,18	5.574,23
512 CIDE (Lei 10896/04, art. 1º B)		2.807,96	5.372,57
555 SANEPAR - Comp. Financeiro do Meio Ambiente		63.105,52	30.473,20
556 TRANSFERENCIA LEI PELE LEI 9615/98		20,03	18,29
603 Operação de Crédito - Pav. de Vias Urbanas		43,17	39,43
605 Operação de Crédito - Barracões Industriais		17,81	17,81
606 CONTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		107,51	105,25
608 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		3.268,02	-45.173,57
613 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		-2.160.587,52	0
700 Melhorar no Estádio Municipal Joaquim Mantana		1.167,34	-47.672,11
740 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Conv. 12/004		1.027,73	936,55
744 RECEITA SI/ ARREC. PROGRAMA FMAS PTMC "APAE"		0	0
745 PROGRAMA FMAS PBT ATENÇÃO À CRIANÇA e IDOSOS		0	26,23
748 IGD Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada - MDS		0	9.489,41
768 POÇOS ARTESIANOS PRODESA - JURUMA/JURAMENTO		703,53	649,19
771 Contrato 0257878-45/MT Melhorar no Parque de Exposições		0	-1.398,13
772 PAIF - Prog. Atensão Integral à Família - CRAS		4.466,93	17.771,27
781 PATRULHA MECANIZADA JAGUIRETE		0	412,95
788 AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA - VASSOURA RECOLHEDORA E TRATOR AGRÍCOLA 0387436		0	0
790 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - CRECHE 0308635-21/2009		-276,01	-276,01
793 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO Nº076/2011		33,5	30,88
796 IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - PPEROLAFMASIGD- SUAS		0	117,8
798 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA		0	25.535,80
803 Calçamento - 2013		0	22.549,35
804 Revitalização das Praças Omeri Borges e Zequinha de Abreu		6.096,21	6.330,74
805 PAV. CONV. 19.23.2013.0091 CONTRATO 1919/0235-5 Av. Rio Branco		-274.468,14	-309.743,49
806 Arenito Caiuá - Resfriador e Equipamento Agrícola 2013		0	84.123,66
807 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONVÊNIO 785602/13		13.969,39	-114.414,33
808 RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS CONVÊNIO 783536/13		0	22.342,09
809 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONV. 798058/13		-45.192,70	-165.031,82
810 SANEAMENTO BÁSICO CONV. 0337/2013 - 030107/13		141.774,50	0
811 Revitalização da Iluminação do Centro da Av. Pérola Byington		6.188,91	0
812 PAVIMENTAÇÃO RURAL EM BLOQUETES SEXTAVADOS		-82.580,32	0
814 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - 1017139-96/2014		-105.990,29	0
815 RECAPEAMENTO DE RUAS - 1017134-89/2014		4.800,36	0
816 BARRACA PARA GUARDA DE EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO 805949		9.936,39	0
817 B P C na Escola		0	695,65
820 TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - ÓLEO DIESEL		5.287,91	0
821 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - PAIF/ CRAS		0	0
823 CONV. 241/2016 REC.TRAF. ESTRADA RURAIS		85.088,23	0
933 IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011		7.542,10	0
934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		29.331,70	0
938 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PORTARIA MDS 113/2015		2.235,01	0
940 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA MDS 113/2015		6.999,07	0
Total das Fontes de Recursos		7.461.452,03	-1.663.186,04



DARLAN SCALCO
Prefeito



JULIANA LOMبارDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064/07/0-6
Controladora



JORGE APARECIDO PEREIRA ALVES
Controlador Interno

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

EDITAL n.º 007/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 3ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20/03/2012, e o Edital nº 001/2017, de 07/08/2017,

RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público de provas e títulos, para provimento do emprego público de **MÉDICO INTERVENÇÃOISTA**, com carga horária de 24 horas semanais, conforme detalhado em quadro constante do presente edital, a comparecerem à Sede do Consórcio, localizada na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348, Centro, Umuarama-PR - CEP 87.501-270, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que se realizará agendamento para se submeterem ao Exame Médico Pré-Admissional previsto no item 4.1.6 de referido Edital.

Ass os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento - mediante requerimento do candidato - para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital nº 001/2017.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** - para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no **SAMU**, para o que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

22º REGIONAL - IVAIPORÁ

MÉDICO INTERVENÇÃOISTA - 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO - IVAIPORÁ-PR
(Provimento de 02 Vagas)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
006	GUSTAVO BENASSI TURRISI	90167	10.493.911-2 SSP-PR
007	RODRIGO OLIVEIRA R. FRANCO NETO	01964	10.062.013-8 SSP-PR

Umuarama - PR, 08 de Fevereiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 018/2018
Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Xambre.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Xambre, para lançamento e cobrança de tributos municipais e outras finalidades que exijam a avaliação de bens imóveis, integrada pelos membros abaixo relacionados, que deverão reunir-se quando solicitados, emitindo o laudo de avaliação correspondente.

Presidente: EDVALDO DELAI

Secretário: MARCIO JOSE GONZALES

Membros: AMARILDO DA SILVA SALAPATA
JOSE LUIZ BRANCO

RODRIGO GARCIA FERNANDES

Art. 2º - Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 017/2017.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2018.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 034/2018

Nomeação da servidora LUCIANA FUENTES ROBAINA KHEBBEIZ

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º, NOMEAR a Sra. LUCIANA FUENTES ROBAINA KHEBBEIZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.679.168-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 028.316.109-40, aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 07/08/2017, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTORA DE AMBULÂNCIA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Terça Boa-PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 08 de Fevereiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 035/2018

Conceder Adicional de Inatividade à servidora LUCIANA FUENTES ROBAINA KHEBBEIZ

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º, Conceder à servidora LUCIANA FUENTES ROBAINA KHEBBEIZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.679.168-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 028.316.109-40, admitida em 01/02/2018, para o emprego público de provimento efetivo de CONDUTORA DE AMBULÂNCIA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada de Terça Boa-PR, **ADICIONAL INSAUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 08 de Fevereiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 11.138/2018
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Saúde do Município de Terra Roxa - PR, e das outras providências.

Art. 1º - Autorizar a Senhora ETHIANE GLEICÍ MARIANO DOS SANTOS, Secretária de Saúde do Município de Terra Roxa, viajar até Curitiba - PR, para participar do Curso de Atualização dos Recursos do SUS em Curitiba - Paraná, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2018, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IPORÁ**
REC. SMT/PS Nº 141.058/08 - 31-10-08 CNPJ: 75.483.820/0001-37
Rua Sinop, 715, FONE: (41) 652-1410 CEP: 87.560-000 - IPORÁ - PARANÁ

ELEIÇÃO SINDICAL

AVISO

Comunicamos que, no dia 17 (dezoito) de 03 (março) do ano de 2018 (dois mil e dezoito) no período de 8:00 às 18:00 horas, na Sede do Sindicato, localizada na Rua Sinop, 715, centro, Iporá, Paraná, haverá eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos Registros e Diretorias Específicas do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporá, devendo o signatário de chapas ser apresentado à secretaria da entidade, no horário de 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste aviso. O presente Edital de Convocação para eleição encontra-se fixado na sede desta entidade.

Iporá - Paraná, 08 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ROBERTO SESTARI
Presidente STR Iporá - Paraná

**SAMU 192**
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 03/2018

Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para a realização de almoço em 04 (quatro) dias para os funcionários do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, a ser servido durante o treinamento que estiver sendo feito na cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, a fim de aperfeiçoamento e aprimoramento dos atendimentos de urgência e emergência naquela Regional de Saúde.

Valor estimado total anual: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 07 de fevereiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

**SAMU 192**
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 04/2018

Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para a realização de café da tarde em 04 (quatro) dias para os funcionários do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, a ser servido no intervalo do treinamento que estiver sendo feito na cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, a fim de aperfeiçoamento e aprimoramento dos atendimentos de urgência e emergência naquela Regional de Saúde.

Valor estimado total: R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 07 de fevereiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.642.864-4, SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SILVIA AMARILLO DE BUENO - 01126589977, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.857.398/0001-29, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, 45, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste-Pr, representada neste ato por Silvia Amarillo Gonzalez, Paraguai, divorciada, empresária, portadora da CIRG nº 14.292.301-7, SSP-PR, e inscrita no CPF/MF nº 011.255.899-77, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 026/2017 (Processo Administrativo nº 036/2017), com as seguintes condições:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da quantidade inicialmente licitada pelos mesmos valores inicialmente contratados quando da celebração do Contrato Administrativo nº 073/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 026/2017, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R\$ 17.776,74 (dezoisete mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 18.490,14 (dezoito mil quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos), considerando o acréscimo de R\$ 713,40 (setecentos e treze reais e quatro centavos) referente a 25% do valor dos itens aditivados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALHO NACIONAL - 1ª QUALIDADE NACIONAL	15kg	RS 25,80	RS 387,00	
2	CEBOLA NACIONAL - 1ª QUALIDADE NACIONAL	70kg			
3	BAIANIA NANCIA MEDIA	NACIONAL	30kg	R \$ 3,88	RS 116,40

VALOR TOTAL = R\$ 713,40

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 073/2017.

Tuneiras do Oeste, 31 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Silvia Amarillo Gonzalez
Representante Legal

Contratante - Contratada

Testemunhas:

1. Nome: José Vinícius Cuarelli Alcôico
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

2. Nome: Aline Cristina Valerio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.642.864-4, SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa WALTER ROSA AREIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.846.860/0001-44, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, 323, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste-Pr, representada neste ato por Walter Rosa, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 2.117.279/SSP-PR, e inscrito no CPF nº 391.854.698-69, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 031/2017 (Processo Administrativo nº 042/2017), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da quantidade inicialmente licitada pelos mesmos valores inicialmente contratados quando da celebração do Contrato Administrativo nº 087/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 031/2017, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R\$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais) para R\$ 320.050,00 (trezentos e vinte mil e cinquenta reais), considerando o acréscimo de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais) referente a 25% do valor do item 005 aditivo, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD ADITIV	UNDO
TOTAL ADITIV	VALOR UNITÁRIO	VALOR		

3.0 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.1 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.2 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.3 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.4 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.5 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.6 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.7 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.8 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.9 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.10 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.11 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.12 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.13 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.14 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.15 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.16 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.17 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.18 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.19 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.20 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.21 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.22 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.23 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.24 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.25 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.26 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.27 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.28 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.29 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.30 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.31 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.32 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.33 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.34 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.35 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.36 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.37 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.38 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.39 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.40 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.41 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.42 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.43 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.44 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.45 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.46 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.47 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.48 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.49 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP

3.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município: SÃO JORGE DO PATROCÍNIO		UF: ESTADO DO PARANÁ	
Período: Exercício de 2017		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCÍNIO		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Previsão	Previsão	Receitas
	Inicial	Atualizada	Realizadas
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			(d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.581.178,91	3.581.178,91	6.667.336,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.354.201,75	1.354.201,75	2.699.683,28
RECEITA PATRIMONIAL	2.193.860,29	2.193.860,29	3.908.722,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.116,87	33.116,87	58.930,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I)	3.581.178,91	3.581.178,91	6.667.336,28
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-
Mobiliária	-	-	-
Contratual	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-
Mobiliária	-	-	-
Contratual	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	3.581.178,91	3.581.178,91	6.667.336,28
Déficit (V)	-	-	-
TOTAL (VI) = (IV + V)	3.581.178,91	3.581.178,91	6.667.336,28
Saldos de Exercícios Anteriores	-	32.032.714,37	(32.032.714,37)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-
Superávit Financeiro	-	32.032.714,37	(32.032.714,37)
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-

	Dotação	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Saldo da
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (VII)	2.240.178,91	2.240.178,91	1.604.688,08	1.604.688,08	1.604.688,08	635.490,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.871.178,91	1.871.178,91	1.416.518,87	1.416.518,87	1.416.518,87	454.660,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.000,00	369.000,00	188.169,21	188.169,21	188.169,21	180.830,79
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	30.000,00	30.000,00	1.091,79	1.091,79	1.091,79	28.908,21
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	1.091,79	1.091,79	1.091,79	28.908,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VII + VIII)	2.270.178,91	2.270.178,91	1.605.779,87	1.605.779,87	1.605.779,87	664.399,04
Amortização da Dívida / Refinanciamento (X)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (IX + X)	2.270.178,91	2.270.178,91	1.605.779,87	1.605.779,87	1.605.779,87	664.399,04
Superávit (XIII)	-	-	5.061.556,41	-	-	-
TOTAL (XIII) = (XII + XIII)	2.270.178,91	2.270.178,91	6.667.336,28	1.605.779,87	1.605.779,87	664.399,04
Reserva do RPPS (XIV)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de				
	Anteriores	Dezembro de 2016				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de			
	Anteriores	Dezembro de 2016			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

VALMIRA LAFARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

Silvany L. de M. Oliveira
CPF 147.672.599-91
CONTROLADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE	
Av. Ruy Barbosa, 488 - Fone: (41)332-1208 - 15.525-000 Xambre - Estado do Paraná	
DECRETO Nº 076/2017	
Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de despesas para o Exercício Financeiro de 2018	
O Prefeito Municipal de Xambre - Estado do Paraná, usando suas atribuições que lhe conferem a Lei, conforme o estabelecido no artigo 8º, anexo único da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000.	
D E C R E T A	
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Financeira do Exercício de 2018, do Município de Xambre.	
Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente, e se verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido no bimestre.	
Art. 3º - A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018, será programada conforme a média da previsão da Receita e da	
Execução da despesa	
RECEITA	
CATEGORIA ECONOMICA	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	
RECEITA PATRIMONIAL	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I)	
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	
Operações de Crédito Internas	
Mobiliária	
Contratual	
Operações de Crédito Externas	
Mobiliária	
Contratual	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	
Déficit (V)	
TOTAL (VI) = (IV + V)	
Saldos de Exercícios Anteriores	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
Superávit Financeiro	
Reabertura de Créditos Adicionais	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
DESPESAS CORRENTES (VII)	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	
INVESTIMENTOS	
INVERSÕES FINANCEIRAS	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VII + VIII)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (X)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
DÍVIDA MOBILIÁRIA	
OUTRAS DÍVIDAS	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	
DÍVIDA MOBILIÁRIA	
OUTRAS DÍVIDAS	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (IX + X)	
SUPERÁVIT (XIII)	
TOTAL (XIII) = (XII + XIII)	
RESERVA DO RPPS (XIV)	

Xambre - Pr. Em 31 de Dezembro de 2017

VALDEMIR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 016/2017
Contratante: Fundação Cultural de Muarama.
Contratado: L20 VIRTUAL EIRELI – EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Fundação de Cultura e Turismo de Muarama.
Valor Total: R\$ 1.088,77 (um mil e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 27/09/2017 a 27/09/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 093/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.589/2017, em 26 de setembro de 2017, publicado no Jornal Muarama Ilustrado, em 27 de setembro de 2017, edição nº. 11.079, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 001/2018
Contratante: Fundação Cultural de Muarama.
Contratado: J. C. S. SOM E EVENTOS LTDA – ME
Objeto: Contratação de locação de caminhão de trio elétrico, para realização do evento Desfile de Carnaval Muarama 2018, no dia 13 de fevereiro de 2018.
Valor Total: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Vigência: 01/02/2018 a 01/04/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Muarama, 08 de Fevereiro de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 339/2018
Concede licença Saúde ao servidor CARLOS ROBERTO DE ARRUDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DE ARRUDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.238.848-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 506.223.909-53, nomeado em 07 de março de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Técnico de Handebol, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, licença Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2018 por tempo indeterminado, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 340/2018
Concede licença Saúde ao servidor FRANK DE COUTO LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor FRANK DE COUTO LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.615.055-9-SSP-PR, inscrito no CPF nº 07.817.129-94, nomeado em 05 de abril de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 25 de janeiro de 2018 por tempo indeterminado, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA A REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 269/2016, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (08/02/2018 até 07/02/2019)
VALOR: R\$ 6.874,30
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 08 de fevereiro de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA A REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 269/2016, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (08/02/2018 até 07/02/2019)
VALOR: R\$ 9.909,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 08 de fevereiro de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA A REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 269/2016, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (08/02/2018 até 07/02/2019)
VALOR: R\$ 5.492,15
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 08 de fevereiro de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA A REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 269/2016, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (08/02/2018 até 07/02/2019)
VALOR: R\$ 5.831,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 08 de fevereiro de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA A REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 269/2016, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (08/02/2018 até 07/02/2019)
VALOR: R\$ 6.810,10
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 08 de fevereiro de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA A REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 269/2016, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: C. E. CARVALHO COMERCIAL - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (08/02/2018 até 07/02/2019)
VALOR: R\$ 8.140,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 08 de fevereiro de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3302, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Muarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmass@muarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04, de 08 de fevereiro de 2018

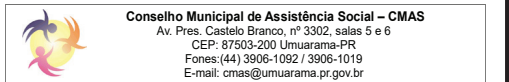
Súmula: Aprova o Plano de Aplicação referente a Reprogramação dos Saldos de recursos financeiros/2017 provenientes da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR a serem aplicados nos serviços socioassistenciais do Município de Muarama no exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, da Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Muarama,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação referente a Reprogramação dos Saldos de recursos financeiros/2017 alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, provenientes da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR, a serem aplicados nos serviços socioassistenciais do Município de Muarama para exercício de 2018, conforme demonstram as tabelas abaixo:

REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS ALOCADOS NO FMAS			
RECURSO ESTADUAL	ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO
CREAS	70003 Equipamentos e Materiais Permanentes (01 cadeira presidente)	70003	345,00
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 345,00
Gestão do SUAS	70030 Equipamentos e Materiais Permanentes	70030	30.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 30.000,00
Centro Pop	70031 Vencimentos e Vantagens fixas	70031	17.000,00
Centro Pop	70031 Material de consumo	70031	5.666,00
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 22.666,00
Subvenções da Rede de	70032 Subvenções Sociais	70032	28.999,34
Assistência Social			(APROMO)
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 28.999,34
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.			
Muarama-PR, 08 de fevereiro de 2018.			
Ariane Brito da Silva Presidente do CMAS			



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3302, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Muarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmass@muarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05, de 08 de fevereiro de 2018

Súmula: Aprova a Retificação do Plano de Aplicação do PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, aprovado pela Resolução CMAS nº 28, de 09 de dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, da Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Muarama,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Retificação do Plano de Aplicação do PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, aprovado pela Resolução CMAS nº 28, de 09 de dezembro de 2018, conforme as tabelas a seguir:

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
Capital	Computador modelo Notebook	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
	Computador de mesa (CPU, monitor, teclado, mouse)	01	R\$ 4.700,00	R\$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ – SEED.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **CELSO LUIZ POZZOBOM**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.137.722-0/PR, inscrito no CPF sob nº 209.204.159-00, residente e domiciliado no Município de Umuarama-Pr, denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado o **ESTADO DO PARANÁ** através **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com sede na Av. Água Verde, nº 1682, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.965/0001-21, neste ato, representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **ANA SERES TRENTO COMIN**, doravante denominada **SEED** celebram, de comum acordo, o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O **MUNICÍPIO**, através do presente instrumento, cede o direito de uso gratuito à **SEED** dos seguintes imóveis:

1.1.1. Lote Urbano nº. 01, da quadra nº. 38, do Parque San Remo, da cidade de Umuarama-Pr, com área de 501,60m² (quinhentos e um metros e sessenta centímetros), objeto da Matrícula nº. 01050, do Registro de Imóveis – 2.º Ofício de Umuarama.

1.1.2. Lote Urbano nº. 02, da quadra nº. 38, do Parque San Remo, da cidade de Umuarama-Pr, com área de 363,00m² (trezentos e sessenta e três metros), objeto da Matrícula nº. 01051, do Registro de Imóveis – 2.º Ofício de Umuarama.

1.1.3. Lote Urbano nº. 03, da quadra nº. 38, do Parque San Remo, da cidade de Umuarama-Pr, com área de 363,00m² (trezentos e sessenta e três metros), objeto da Matrícula nº. 01052, do Registro de Imóveis – 2.º Ofício de Umuarama.

1.1.4. Lote Urbano nº. 13, da quadra nº. 38, do Parque San Remo, da cidade de Umuarama-Pr, com área de 363,00m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), objeto da Matrícula nº. 01054, do Registro de Imóveis – 2.º Ofício de Umuarama.

1.1.5. Lote Urbano nº. 14, da quadra nº. 38, do Parque San Remo, da cidade de Umuarama-Pr, com área de 363,00m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), objeto da Matrícula nº. 01055, do Registro de Imóveis – 2.º Ofício de Umuarama.

1.1.6. Lote Urbano nº. 15, da quadra nº. 38, do Parque San Remo, da cidade de Umuarama-Pr, com área de 363,00m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), objeto da Matrícula nº. 01056, do Registro de Imóveis – 2.º Ofício de Umuarama.

1.1.7. Lote Urbano nº. 16, da quadra nº. 38, do Parque San Remo, da cidade de Umuarama-Pr, com área de 409,00m² (quatrocentos e nove metros quadrados), objeto da Matrícula nº. 01057, do Registro de Imóveis – 2.º Ofício de Umuarama.

1.1.8. Lote Urbano nº. 09, da quadra nº. 03, do Jardim Porto Belo, da cidade de Umuarama-Pr, com área de 401,25m² (quatrocentos e um metros e vinte e cinco centímetros), objeto da Matrícula nº. 01083, do Registro de Imóveis – 2.º Ofício de Umuarama.

1.1.9. Lote Urbano nº. 08, da quadra nº. 03, do Jardim Porto Belo, da cidade de Umuarama-Pr, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº. 01082, do Registro de Imóveis – 2.º Ofício de Umuarama.

1.1.10. Lote Urbano nº. 03, da quadra nº. 03, do Jardim Porto Belo, da cidade de Umuarama-Pr, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº. 01120, do Registro de Imóveis – 2.º Ofício de Umuarama.

1.1.11. Lote Urbano nº. 02, da quadra nº. 03, do Jardim Porto Belo, da cidade de Umuarama-Pr, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº. 01081, do Registro de Imóveis – 2.º Ofício de Umuarama.

1.1.12. Lote Urbano nº. 01, da quadra nº. 03, do Jardim Porto Belo, da cidade de Umuarama-Pr, com área de 405,15m² (quatrocentos e cinco metros quadrados e quinze centímetros), objeto da Matrícula nº. 01080, do Registro de Imóveis – 2.º Ofício de Umuarama.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE:

2.1 - A presente cessão de uso de bem imóvel, tem por finalidade a utilização de imóveis pertencentes ao **MUNICÍPIO**, pela **SEED**, a fim de manter as instalações da unidade escolar estadual – Colégio Estadual Doutora Zilda Arns.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO:

3.1 - O presente instrumento tem vigência até 31/12/2037, permitida a prorrogação mediante consenso entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 - São obrigações da SEED:

4.1.1 - Utilizar o imóvel recebido em cessão para manter a instalação de uma unidade escolar estadual;

4.1.2 - Manter as mesmas condições de local, que já é utilizado, podendo, com a anuência do **MUNICÍPIO**, proceder às modificações necessárias à manutenção das suas atividades.

4.1.3 - Atender todas as exigências legais atinentes às condições de acessibilidade;

4.1.4 - Permanecer em situação regular junto aos órgãos ambientais;

4.1.5 - Manter o imóvel, em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da **SEED** as consequências decorrentes do seu descumprimento;

4.2 - São obrigações do MUNICÍPIO:

4.2.1 – Garantir a utilização dos imóveis descritos no item 1.1., pelo prazo de 20 (vinte) anos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES.

5.1. É proibido a **SEED**:

5.1.1 - Não poderá, sob pena de rescisão do termo de cessão, alugar, ceder ou alienar em qualquer modalidade o imóvel objeto da cessão sem prévia autorização expressa do **MUNICÍPIO**.

5.1.2 - Alterar a finalidade do presente instrumento, sem autorização prévia e expressa do **MUNICÍPIO**.

6. CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES.

6.1 - Não sendo cumpridas as obrigações constantes do presente instrumento pela **SEED**, o imóvel retornará automaticamente ao **MUNICÍPIO** mediante Decreto emanado do Executivo Municipal, após notificação administrativa, com prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação, não cabendo a **SEED** qualquer indenização, inclusive por benfeitorias introduzidas no imóvel

7. CLÁUSULA SETE - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 - Qualquer alteração na edificação do imóvel objeto da presente cessão que se fizer sem a autorização prévia do **MUNICÍPIO**, poderá ensejar, a revogação desse instrumento.

7.2 - As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento das atividades serão de inteira responsabilidade da **SEED**, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

7.3 - Havendo risco para a segurança dos usuários, o **MUNICÍPIO** poderá exigir a imediata paralisação das atividades da **SEED**, bem como a completa desocupação do imóvel.

7.4 - A **SEED** é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação edilícia do **MUNICÍPIO**.

8.1. CLÁUSULA OITAVA - REVOGAÇÃO

8.1. Constituem motivos para a revogação da presente cessão de uso:

8.1.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

8.1.2 - O atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo **MUNICÍPIO**;

8.1.3 - O cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste Termo;

8.1.4 - A dissolução da **SEED**;

8.1.5 – A alteração das finalidades institucionais da **SEED** sem prévia e expressa concordância do **MUNICÍPIO**;

8.1.6 - Razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

8.1.7 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da cessão de uso;

8.1.8 - Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.1.9 - Revogada a cessão de uso gratuito por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para desocupação do espaço, onde será consignado um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a desocupação completa e entrega do espaço.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

9.1 O presente termo de cessão de uso, deverá ser publicado no órgão de publicação oficial de cada um dos entes envolvidos.

10. CLÁUSULA NONA – DO FORO:

10.1 - Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente cessão de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Cessão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em três vias de igual teor, valor e eficácia.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANA SERES TRENTO COMIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: WSL CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial, para a execução da recuperação da ponte em concreto armado, sobre o Rio Pinhalzinho, localizada na via de ligação entre os bairros Jardim Aliança e Parque Laranjeiras deste Município. Valor Total: R\$ 620.092,72 (seiscentos e vinte mil e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).
Vigência: 31/01/2018 a 30/07/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 001/2018, ratificado no dia 29 de janeiro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de setembro de 2018, edição nº. 11.178, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 024/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de câmeras para monitoramento, que serão instaladas nas dependências do Pátio de Máquinas da Prefeitura, deste Município.
Valor Total: R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais).
Vigência: 06/02/2018 a 06/02/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 003/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 332/2018, em 05 de fevereiro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de fevereiro de 2018, edição nº. 11.184, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 020/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
Objeto: Aquisição de 03 (três) pás carregadeiras, nova, zero km, ano de fabricação mínimo 2017, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, deste Município, com Recursos oriundo do Programa PRODESA – Contrato de Convênio nº. 1042203-61 – SICONV nº. 841490/2016 – Ministério do Turismo, deste Município.
Valor Total: R\$ 1.107.00,00 (um mil cento e sete reais).
Vigência: 01/02/2018 a 01/02/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 001/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 279/2018, em 31 de janeiro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 01 de fevereiro de 2018, edição nº. 11.180, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama/PR, 08 de fevereiro de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 347/2018
Designar a servidora DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS, portadora da Cédula da Identidade RG nº 3.949.775-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 517.695.659-49, nomeada em 01 de julho de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Almoхарife, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo de Previdência do Município de Umuarama, percebendo Gratificação por Função – GF – 08, no percentual de 92,85% (noventa e dois vírgula oitenta e cinco por cento), a partir de 01 de maio de 2016, ficando revogada a Portaria nº 1.570 de 30 de junho de 2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 351/2018
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 009/2018 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 009/2018 – PMU, que trata da aquisição de mobiliários, equipamentos, utensílios e materiais pedagógicos para atender as necessidades da Escola Candido Portinari e demais Unidades da Secretaria de Educação, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP, para os itens 01, 02, 04 e 09; I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP, para o item 03; GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS - EIRELI – EPP, para o item 05; A. CARNEVALI – EIRELI – EPP, para os itens 06 e 13; TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, para o item 07; FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, para os itens 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 23, 27, 28, 30, 31 e 34; M. A. UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – EPP, para os itens 17, 18, 22, 24, 25, 26, 32, 33, 35, 36, 37 e 38; CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA – ME, para o item 20; M.K. SCHITICOSKI – ME, para o item 39; SIOLMAR GABRIELA PASQUALINI PIERRIN E CIA.LTDA – EPP, para o item 40; DISTRIBUIDORA DE LIVROS ALMEIDA REGENTE FEIJÓ LTDA - ME, para o item 41; AVMX BRINQUEDOS EIRELI – EPP, para os itens 42, 43, 45, 48, 50 e 51; J.M MARTINS – ME, para os itens 44, 46 e 47 e ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA - EPP, para o item 49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 352/2018
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GUERINO CARLOS PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor GUERINO CARLOS PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 2.139.557-SSP/PR, inscrito no CPF nº 474.591.409-10, nomeado em 01 de julho de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Carpinteiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 8348/2015, com fruição no período de 01 de março de 2018 a 31 de maio de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 353/2018
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MANOEL ALVES LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor MANOEL ALVES LOPES, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.898-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 750.436.889-04, nomeado em 16 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Pedreiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 10625/2015, com fruição no período de 01 de março de 2018 a 31 de maio de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 341/2018
Concede licença Saúde a servidora MARIA LUIZA JULIANI ARNEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIA LUIZA JULIANI ARNEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.598.583-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 911.227.089-04, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2018 por tempo indeterminado, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 345/2018
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUCILENE HERRERA UFEMEA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora LUCILENE HERRERA UFEMEA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.688.600-4-SSP/PR, inscrita no CPF nº 098.543.488-06, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2008/2013, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 10332/2013, com fruição no período de 07 de maio de 2018 a 06 de agosto de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 057/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao equilíbrio econômico financeiro, conforme anexo I, passando o valor unitário do item 03 – Emulsão asfáltica – tipo RR-2C exclusivo para ME'S, EPP'S E MEIS, de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais), para R\$ 2.599,08 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos), e o item 04 – Emulsão asfáltica – tipo RR-2C de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) para R\$ 2.599,08 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 10.458,26 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), passando e alterando o valor total deste contrato de R\$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove reais e quatrocentos reais) para até R\$ 179.858,26 (cento e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.037. – ED-3.3.90.30.00.00 – D-168 – F-504
08.002.15.451.0005.2.037. – ED-3.3.90.30.00.00 – D-169 – F-502
08.002.15.451.0005.2.037. – ED-3.3.90.30.00.00 – D-170 – F-1010
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/01/2018.
Umuarama, 08 de fevereiro de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 059/2018
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ANDREIA APARECIDA DA CRUZ XAVIER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria Especial de Professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ANDREIA APARECIDA DA CRUZ XAVIER, portadora do RG nº 6.036.873-2-SSP/PR e inscrita no CPF nº 930.029.808-78, nomeada em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 11534/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 878 (oitocentos e setenta e oito) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

CELSONO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Ilustrações

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ
SÚMULA Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
GEOVANE MARTINS DE SOUZA, PREGOEIRO do Município de Cidade Gaúcha, vem SUSPENDER O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO E CONSUMO NOS POSTOS DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, em virtude de NOTIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, PEDIDO E RECOMENDAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, quanto a necessidade de revisões no Edital.
Após serem analisadas as referidas revisões, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: jhow@cidadegaucha.pr.gov.br
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha-Pr, em 08 de fevereiro de 2018.
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 002/2018
Autoriza Viagem e Deslocamento.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de julho de 2017, e, tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Celso Luiz Pozzobom, resolve:
RESOLVE:
Fica o servidor da câmara José Carlos Leal - Técnico Contábil, autorizado viajar à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 09 de Fevereiro do corrente ano, para participar do curso sobre "Treinamento RAIS/DIRF", promovido pelo GOVERNO-GOVERNAN/CABRASIL, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (um) diária, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de julho de 2017.
Salientando que a participação do servidor da Câmara se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Em 08 de fevereiro de 2018, no Poder Executivo Municipal.
Vicente Afonso Gasparini, Secretário Municipal de Administração

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

ADEMIR MALACARNE (CPF Nº 717.883.799-33) torna público que irá requerer ao IAP, a Regularização da Licença Simplificada para AVICULTURA DE CORETE a ser implantada, ESTRADA PERES LOTE 42, S/N - ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 355/2018
Concede promoção por conhecimento à servidora SHIRLEY ALICE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Promover por conhecimento SHIRLEY ALICE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.281.012-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 007.768.919-44, nomeada em 02 de março de 2015, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do Item "B", Classe "B", para o item "C", Classe "C", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 1.380/2018, a partir de 06 de fevereiro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
AÇO MUNICIPAL, aos 8 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 355/2018
Designa a servidora TAIAS CAMPOS DA SILVA ANDRÉ RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora TAIAS CAMPOS DA SILVA ANDRÉ RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 274.734-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 032.900.239-23, nomeada em 20 de março de 2014, ocupante do cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do Item "B", Classe "B", para o item "C", Classe "C", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 1.380/2018, a partir de 06 de fevereiro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 8 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 137/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2018.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato em até R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), para até R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:104 – F:496
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:105 – F:7014
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:101 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:102 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/01/2018.

Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 059/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2018.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/12/2017.

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 005/2016

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AYDAR & QUADRADO LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 02 de fevereiro de 2019.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 121.350,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 242.700,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos reais), para até R\$ 364.050,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 104 – F: 496
70.001.10.302.0025.2.096 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 101 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 102 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/01/2018.
Umuarama, 08 de fevereiro de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 424
De 08 de fevereiro de 2018.
Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis do Município de Umuarama no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama – PRODEU, nos termos da Lei nº 4.208, de 27 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 202, de 27 de setembro de 2017, na forma que especifica.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal, a alienar os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal, cujas especificações e preços mínimos são indicados a seguir, mediante procedimento licitatório:
I - Lote nº 4, da Quadra nº 2, localizado na Rua Casemiro de Abreu, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.913, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
II - Lote nº 5, da Quadra nº 2, localizado na Rua Casemiro de Abreu, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.911, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
III - Lote nº 6, da Quadra nº 2, localizado na Rua Casemiro de Abreu, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.912, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
IV - Lote nº 7, da Quadra nº 2, localizado na Rua Casemiro de Abreu, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.913, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
V - Lote nº 10, da Quadra nº 2, localizado na Rua Eça de Queiroz, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.916, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
VI - Lote nº 11, da Quadra nº 2, localizado na Rua Eça de Queiroz, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.917, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
VII - Lote nº 12, da Quadra nº 2, localizado na Rua Eça de Queiroz, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.918, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
VIII - Lote nº 13, da Quadra nº 2, localizado na Rua Eça de Queiroz, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.919, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
IX - Lote nº 7-B, localizado na Rua Itália, da Gleba 14 Figueira, Colônia Núcleo Cruzeiro, desta cidade, com área de 7.248,00 m² (sete mil duzentos e quarenta e oito metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 40.180, 2º. Ofício, avaliado em R\$ 1.739.520,00 (um milhão setecentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte reais);
X - Lote nº 8-3, localizado na Marginal da PR-323, da Gleba 14 Figueira, do Núcleo Cruzeiro, com área de 8.022,21 m² (oito mil e dois centos e vinte e dois metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 40.184, 2º. Ofício, avaliado em R\$ 4.011.105,00 (quatro milhões e onze mil e cento e cinco reais);
XI - Lote 5-B-5-A/1, da Quadra 7, localizado na Rua Edemir Pedro Zulianelli, do Parque Residencial Tokio, com área de 6.000,35 m² (seis mil vírgula trinta e cinco metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.692, 2º. Ofício, avaliado em R\$ 702.040,95 (setecentos e dois mil e quarenta reais e cinco centavos);
XII - Lote 3-A-1, localizado na Rua Projeteada 1ª, do Parque Industrial 3-A, com área de 819,00 m² (oitocentos e dezenove metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 33.770, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 95.823,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais);
XIII - Lote 3-A-2, localizado na Rua Projeteada 1ª, do Parque Industrial 3-A, com área de 1.644,23 m² (um mil seiscentos e quarenta e quatro vírgula vinte e três metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 33.771, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 192.374,91 (cento e noventa e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e nove centavos);
XIV - Lote 13-B, da Quadra 3, localizado na Rua Vicente Ferraz de Campos, no Parque Industrial 1, com área de 4.199,89 m² (quatro mil cento e noventa e nove vírgula oitenta e nove metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 22.119, 2º. Ofício, avaliado em R\$ 491.386,55 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
XV - Lote 14, da Quadra 3, localizado na Rua Vicente Ferraz de Campos, do Parque Industrial 1, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.467, 2º. Ofício, avaliado em R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais);
XVI - Lote A, da Quadra 1, localizado na Rua Eça de Queiroz, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, com área de 6.941,77 m² (seis mil novecentos e quarenta e um e setenta e sete metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 62.148, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 512.187,00 (oitocentos e doze mil cento e oitenta e sete reais e nove centavos);
XVII - Lote A/B/C/D/E/F/G-1, da Gleba 12-Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, localizado na Rua Projeteada 1ª, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 62.100, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 585.079,56 (quinhentos e oitenta e cinco mil setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);
XVIII - Lote A/B/C/D/E/F/G-2, da Gleba 12-Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, localizado na Rua Projeteada 1ª, com área de 7.074,64 m² (sete mil e setenta e quatro e sessenta e oito metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 62.101, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 827.732-88 (oitocentos e vinte e sete mil).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 424
De 08 de fevereiro de 2018.
Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis do Município de Umuarama no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama – PRODEU, nos termos da Lei nº 4.208, de 27 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 202, de 27 de setembro de 2017, na forma que especifica.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal, a alienar os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal, cujas especificações e preços mínimos são indicados a seguir, mediante procedimento licitatório:
I - Lote nº 4, da Quadra nº 2, localizado na Rua Casemiro de Abreu, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.913, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
II - Lote nº 5, da Quadra nº 2, localizado na Rua Casemiro de Abreu, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.911, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
III - Lote nº 6, da Quadra nº 2, localizado na Rua Casemiro de Abreu, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.912, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
IV - Lote nº 7, da Quadra nº 2, localizado na Rua Casemiro de Abreu, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.913, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
V - Lote nº 10, da Quadra nº 2, localizado na Rua Eça de Queiroz, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.916, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
VI - Lote nº 11, da Quadra nº 2, localizado na Rua Eça de Queiroz, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.917, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
VII - Lote nº 12, da Quadra nº 2, localizado na Rua Eça de Queiroz, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.918, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
VIII - Lote nº 13, da Quadra nº 2, localizado na Rua Eça de Queiroz, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.919, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
IX - Lote nº 7-B, localizado na Rua Itália, da Gleba 14 Figueira, Colônia Núcleo Cruzeiro, desta cidade, com área de 7.248,00 m² (sete mil duzentos e quarenta e oito metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 40.180, 2º. Ofício, avaliado em R\$ 1.739.520,00 (um milhão setecentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte reais);
X - Lote nº 8-3, localizado na Marginal da PR-323, da Gleba 14 Figueira, do Núcleo Cruzeiro, com área de 8.022,21 m² (oito mil e dois centos e vinte e dois metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 40.184, 2º. Ofício, avaliado em R\$ 4.011.105,00 (quatro milhões e onze mil e cento e cinco reais);
XI - Lote 5-B-5-A/1, da Quadra 7, localizado na Rua Edemir Pedro Zulianelli, do Parque Residencial Tokio, com área de 6.000,35 m² (seis mil vírgula trinta e cinco metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.692, 2º. Ofício, avaliado em R\$ 702.040,95 (setecentos e dois mil e quarenta reais e cinco centavos);
XII - Lote 3-A-1, localizado na Rua Projeteada 1ª, do Parque Industrial 3-A, com área de 819,00 m² (oitocentos e dezenove metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 33.770, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 95.823,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais);
XIII - Lote 3-A-2, localizado na Rua Projeteada 1ª, do Parque Industrial 3-A, com área de 1.644,23 m² (um mil seiscentos e quarenta e quatro vírgula vinte e três metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 33.771, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 192.374,91 (cento e noventa e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e nove centavos);
XIV - Lote 13-B, da Quadra 3, localizado na Rua Vicente Ferraz de Campos, no Parque Industrial 1, com área de 4.199,89 m² (quatro mil cento e noventa e nove vírgula oitenta e nove metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 22.119, 2º. Ofício, avaliado em R\$ 491.386,55 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
XV - Lote 14, da Quadra 3, localizado na Rua Vicente Ferraz de Campos, do Parque Industrial 1, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.467, 2º. Ofício, avaliado em R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais);
XVI - Lote A, da Quadra 1, localizado na Rua Eça de Queiroz, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, com área de 6.941,77 m² (seis mil novecentos e quarenta e um e setenta e sete metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 62.148, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 512.187,00 (oitocentos e doze mil cento e oitenta e sete reais e nove centavos);
XVII - Lote A/B/C/D/E/F/G-1, da Gleba 12-Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, localizado na Rua Projeteada 1ª, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 62.100, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 585.079,56 (quinhentos e oitenta e cinco mil setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);
XVIII - Lote A/B/C/D/E/F/G-2, da Gleba 12-Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, localizado na Rua Projeteada 1ª, com área de 7.074,64 m² (sete mil e setenta e quatro e sessenta e oito metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 62.101, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 827.732-88 (oitocentos e vinte e sete mil).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 424
De 08 de fevereiro de 2018.
Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis do Município de Umuarama no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama – PRODEU, nos termos da Lei nº 4.208, de 27 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 202, de 27 de setembro de 2017, na forma que especifica.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal, a alienar os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal, cujas especificações e preços mínimos são indicados a seguir, mediante procedimento licitatório:
I - Lote nº 4, da Quadra nº 2, localizado na Rua Casemiro de Abreu, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.913, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
II - Lote nº 5, da Quadra nº 2, localizado na Rua Casemiro de Abreu, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.911, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
III - Lote nº 6, da Quadra nº 2, localizado na Rua Casemiro de Abreu, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.912, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
IV - Lote nº 7, da Quadra nº 2, localizado na Rua Casemiro de Abreu, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.913, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
V - Lote nº 10, da Quadra nº 2, localizado na Rua Eça de Queiroz, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.916, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
VI - Lote nº 11, da Quadra nº 2, localizado na Rua Eça de Queiroz, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.917, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
VII - Lote nº 12, da Quadra nº 2, localizado na Rua Eça de Queiroz, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.918, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
VIII - Lote nº 13, da Quadra nº 2, localizado na Rua Eça de Queiroz, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.919, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
IX - Lote nº 7-B, localizado na Rua Itália, da Gleba 14 Figueira, Colônia Núcleo Cruzeiro, desta cidade, com área de 7.248,00 m² (sete mil duzentos e quarenta e oito metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 40.180, 2º. Ofício, avaliado em R\$ 1.739.520,00 (um milhão setecentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte reais);
X - Lote nº 8-3, localizado na Marginal da PR-323, da Gleba 14 Figueira, do Núcleo Cruzeiro, com área de 8.022,21 m² (oito mil e dois centos e vinte e dois metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 40.184, 2º. Ofício, avaliado em R\$ 4.011.105,00 (quatro milhões e onze mil e cento e cinco reais);
XI - Lote 5-B-5-A/1, da Quadra 7, localizado na Rua Edemir Pedro Zulianelli, do Parque Residencial Tokio, com área de 6.000,35 m² (seis mil vírgula trinta e cinco metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.692, 2º. Ofício, avaliado em R\$ 702.040,95 (setecentos e dois mil e quarenta reais e cinco centavos);
XII - Lote 3-A-1, localizado na Rua Projeteada 1ª, do Parque Industrial 3-A, com área de 819,00 m² (oitocentos e dezenove metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 33.770, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 95.823,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais);
XIII - Lote 3-A-2, localizado na Rua Projeteada 1ª, do Parque Industrial 3-A, com área de 1.644,23 m² (um mil seiscentos e quarenta e quatro vírgula vinte e três metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 33.771, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 192.374,91 (cento e noventa e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e nove centavos);
XIV - Lote 13-B, da Quadra 3, localizado na Rua Vicente Ferraz de Campos, no Parque Industrial 1, com área de 4.199,89 m² (quatro mil cento e noventa e nove vírgula oitenta e nove metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 22.119, 2º. Ofício, avaliado em R\$ 491.386,55 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
XV - Lote 14, da Quadra 3, localizado na Rua Vicente Ferraz de Campos, do Parque Industrial 1, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.467, 2º. Ofício, avaliado em R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais);
XVI - Lote A, da Quadra 1, localizado na Rua Eça de Queiroz, do Conjunto Habitacional Sonho Meu, com área de 6.941,77 m² (seis mil novecentos e quarenta e um e setenta e sete metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 62.148, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 512.187,00 (oitocentos e doze mil cento e oitenta e sete reais e nove centavos);
XVII - Lote A/B/C/D/E/F/G-1, da Gleba 12-Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, localizado na Rua Projeteada 1ª, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 62.100, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 585.079,56 (quinhentos e oitenta e cinco mil setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);
XVIII - Lote A/B/C/D/E/F/G-2, da Gleba 12-Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, localizado na Rua Projeteada 1ª, com área de 7.074,64 m² (sete mil e setenta e quatro e sessenta e oito metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 62.101, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 827.732-88 (oitocentos e vinte e sete mil).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 424
De 08 de fevereiro de 2018.
Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis do Município de Umuarama no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama – PRODEU, nos termos da Lei nº 4.208, de 27 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 202, de 27 de setembro de 2017, na forma que especifica.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal, a alienar os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal, cujas especificações e preços mínimos são indicados a seguir, mediante procedimento licitatório:
I - Lote nº 4, da Quadra nº 2, localizado na Rua Casemiro de Abreu, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.913, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
II - Lote nº 5, da Quadra nº 2, localizado na Rua Casemiro de Abreu, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.911, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
III - Lote nº 6, da Quadra nº 2, localizado na Rua Casemiro de Abreu, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.912, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
IV - Lote nº 7, da Quadra nº 2, localizado na Rua Casemiro de Abreu, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.913, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
V - Lote nº 10, da Quadra nº 2, localizado na Rua Eça de Queiroz, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.916, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
VI - Lote nº 11, da Quadra nº 2, localizado na Rua Eça de Queiroz, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.917, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
VII - Lote nº 12, da Quadra nº 2, localizado na Rua Eça de Queiroz, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.918, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
VIII - Lote nº 13, da Quadra nº 2, localizado na Rua Eça de Queiroz, no Conjunto Habitacional Sonho Meu, desta cidade, com área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.919, 1º. Ofício, avaliado em R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);
IX - Lote nº 7-B, localizado na Rua Itália, da Gleba 14 Figueira, Colônia Núcleo Cruzeiro, desta cidade, com área de 7.248,00 m² (sete mil duzentos e quarenta e oito metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 40.180, 2º. Ofício, avaliado em R\$ 1.739.520,00 (um milhão setecentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte reais);
X - Lote nº 8-3, localizado na Marginal da PR-323, da Gleba 14 Figueira, do Núcleo Cruzeiro, com área de 8.022,21 m² (oito mil e dois centos e vinte e dois metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 40.184, 2º. Ofício, avaliado em R\$ 4.011.105,00 (quatro milhões e onze mil e cento e cinco reais);
XI - Lote 5-B-5-A/1, da Quadra 7, localizado na Rua Edemir Pedro Zulianelli, do Parque Residencial Tokio, com área de 6.000,35 m² (seis mil vírgula trinta e cinco metros quadrados), conforme memorial e mapa anexo, objeto da Matrícula nº 39.692, 2º. Ofício, avaliado em R\$ 702.040,95 (setecentos e dois mil e quarenta reais e cinco centavos);
XII - Lote 3-A-1, localizado na Rua Projeteada 1ª, do Parque Industrial 3-A, com área de 819,0

